

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 02/09/2020

ACTA N.º 17



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
João José Martins Nabais
Mariana Rosa Gomes Chilra

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.40 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vereador João Nabais questionou o Sr. Presidente sobre um email que recebeu da D. Leandra Moreira, da freguesia de Capelins – Montejuntos relacionado com o espaço multifunções inaugurado recentemente e o Sr. Presidente esclareceu que o que sabe é que em colaboração com a Junta de Freguesia foi feita uma requalificação do espaço que já existia para o dotar de condições para a prática desportiva e para realização das festas. Por sugestão da Junta de Freguesia, foi dado ao espaço o nome da família Figueira pois terá sido esta família a ceder à Junta o espaço. Agora apareceu esta senhora que afirma que o seu avô terá sido expropriado para que se fizesse a escola e o espaço da Igreja. A Câmara pediu esclarecimentos à Junta e os documentos que esta enviou apontam no sentido daquilo que está lá feito, ou seja, há registos que confirmam que o terreno pertencia à família Figueira. -----

O Sr. Vereador Paulo Gonçalves quis também explicar a situação uma vez que nessa altura era Presidente da referida Junta de Freguesia e afirmou que o que aconteceu foi que o Sr. Pacheco quis doar o terreno, porque inclusivamente estaria a pagar IMI sobre o mesmo, dirigiram-se à Conservatória e fizeram a escritura. Os registos tinham que estar, portanto, corretos. A única coisa exigida em troca seria a colocação de uma placa alusiva a esta doação com o nome da família e foi o que se fez. -----

A Sra. Vereadora também quis referir que no seu mandato o Sr. Pacheco também falou consigo e que estaria em contacto com a Junta para tratar dessa doação e sempre disse que o terreno era da sua família. Será uma questão que as duas famílias terão que resolver. -----

O Sr. Presidente, para terminar, referiu que perante os documentos não se pode fazer mais nada quanto a esta situação. -----

O Sr. Presidente propôs ainda uma alteração à ordem do dia, com a introdução de um novo ponto, que foi aprovada por unanimidade e que ficou composta da seguinte forma: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 02/09/2020

ACTA N.º 17

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e requerimentos diversos.
3. Aprovação de atas.
4. Plano de investimento de resposta de médio prazo à COVID-19 para o horizonte 2020/2021.
5. Apoio financeiro para implementação de medidas de proteção nos lares de idosos.
6. Apoio financeiro para garantir o funcionamento das creches do concelho.
7. Colocação de sinalização.
8. Protocolo entre o Município de Alandroal e a PORTANTA – cabimentação.
9. Cedência de salas no edifício da antiga EPRAL.
10. Adenda ao Protocolo com a Junta de Freguesia de Terena.
11. Protocolo de Cooperação com a Junta de Freguesia de Capelins.
12. Protocolo entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Alandroal.
13. Protocolo entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Alandroal para as refeições escolares – Pré-Escolar.
14. Protocolo entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Alandroal para as refeições escolares – 1º Ciclo.
15. Atribuição de apoios – Ação Social Escolar – ano letivo 2020/2021.
16. Atribuição de subsídios de nascimento.
17. Atribuição de vales de compras alimentares.
18. Atribuição de apoio à fixação de residência em habitação própria.
19. Atribuição de cartões do Jovem Município.
20. Atribuição de apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do Município e/ou do agregado familiar, em situações excecionais.
21. Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Município de Alandroal – Discussão Pública.
22. Ata da Comissão nomeada para a Hasta pública para venda dos lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças – Alandroal.
23. Alienação do lote 27 do Loteamento Habitacional das Caraças.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 02/09/2020

ACTA N.º 17

24. Relatório Final de análise de propostas apresentadas ao Concurso Público n.º EMP/CP/002-2020 para a Empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase – Ratificação.
25. Processo de obras n.º 58/20 – CERT.
26. Processo de obras n.º 70/20 – CERT.
27. Processo de obras n.º 09/20 – EDIFIC.
28. Processo de obras n.º 16/20 – EDIFIC.
29. Ratificação orçamental.

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente informou que houve um caso de COVID 19 no concelho que já está recuperado e não se traduziu em mais casos. Foi apenas uma pessoa afectada e não houve registos de mais casos, nem de pessoas em risco. -----

Continuou o Sr. Presidente por informar que no dia 31 tiveram início as melhorias habitacionais no concelho resultantes da parceria que o Município estabeleceu com a Fundação Manuel da Mota e a Associação JUST A CHANGE para recuperação de cinco edifícios que se traduzem na melhoria da qualidade de vida de nove pessoas. Paralelamente, está a ser desenvolvido um projeto de reaproveitamento de águas das chuvas para regas de hortas, permitindo baixar a fatura da água e a pressão sobre a rede que está antiga, cheia de problemas, que não foi estruturada nem para este número de habitantes nem para os consumos atuais. As renovações têm sido difíceis de fazer porque o Município não tem acesso a fundos comunitários para este tipo de intervenções e quis também o Sr. Presidente partilhar uma preocupação pois o nível das nossas captações tem vindo a baixar drasticamente. O ano passado as Águas do Vale do Tejo fizeram novos furos de captação, mas os níveis são cada vez mais baixos e neste momento, pensando que o problema seria daqui a alguns anos, já estão a pensar em soluções alternativas para compensar a perda de água aqui no Alandroal. Isto pode passar por trazer água de outros concelhos, por fazer uma ligação através da Vigia pelo lado de Santiago Maior ou por reforçar algumas captações no concelho. Na Mina pode ser feita, a captação da Palha está a debitar metade da capacidade do sistema e está a ser ponderado um outro sistema de tratamento. É um assunto preocupante para os próximos anos. -----

O Sr. Vereador João Nabais refere que é realmente preocupante e que viu camiões dos bombeiros de várias corporações, provavelmente já por causa disso e o Sr. Presidente confirmou que eram reforços de abastecimento. -----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Não houve processos e requerimentos diversos a apresentar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 02/09/2020

ACTA N.º 17

3. APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as atas n.º 15, de 22.07.2020 e n.º 16, de 31.07.2020. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do Vereador Paulo Gonçalves e da eleita pela CDU e a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar as atas n.º 15, de 22.07.2020 3 n.º 16, de 31.07.2020. -----

4. PLANO DE INVESTIMENTO DE RESPOSTA DE MÉDIO PRAZO À COVID-19 PARA O HORIZONTE 2020/2021

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 14 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente que, estando todos a viver uma realidade nova, a Câmara tentou desde o início dar resposta dando todos os apoios necessários à Educação, às IPSS, à Segurança, à Saúde e dentro daquilo que a Câmara poderia disponibilizar foi criado um Fundo de Emergência Municipal, foram distribuídos EPI, equipamentos e testes aos lares, forças de segurança, à Saúde, participou na compra de ventiladores para o Hospital de Évora, ofereceu material médico ao Centro de Saúde do Alandroal, medidas de apoio à Educação, às famílias em dificuldades, ao comércio local, entre outras.-----

Agora estamos a entrar numa fase que pode ser complicada e temos que estar preparados para isso, as escolas vão voltar a funcionar, há riscos consideráveis e entendeu-se que, face às ameaças que podem surgir e face à prerrogativa do FAM, que permite que a Câmara não entregue 900.000,00€ de amortização de capital para se fazer face à pandemia, este valor deve reverter para as pessoas em termos de resposta. O plano aponta para um conjunto de medidas, tais como o apoio às IPSS, que teriam muitas dificuldades em se adaptar; o apoio às creches; apoio na compra de viaturas para os Bombeiros, para a GNR e para o Centro de Saúde. A nível do Agrupamento de Escolas a entrega de equipamentos de desinfeção, adaptações dos edifícios, reforço de equipas e a nível do voluntariado, a criação de uma reserva de voluntários pois existe um programa da Segurança Social que paga uma bolsa de voluntariado e a Câmara irá pagar um complemento para tornar a bolsa mais atrativa de modo a que não haja risco de se ficar sem resposta em caso de haver um surto nos lares. A Segurança Social também irá criar brigadas de intervenção para situações de emergência. Esta resposta municipal só será mobilizada se não houver resposta de outro tipo. -----

Depois o Plano contempla ainda as adaptações dos edifícios municipais, os planos de contingência dos edifícios municipais, tentativa de fechar a rede de postos médicos do concelho, fazer as obras de Orvalhos, Hortinhas, Pias e os centros comunitários devem também sair definitivamente do papel e que se encontre aqui uma forma de concluir a Biblioteca e Centro Comunitário do Alandroal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 02/09/2020

ACTA N.º 17

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do Vereador Paulo Gonçalves e da eleita pela CDU e a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar o Plano de investimento de resposta de médio prazo à COVID 19 para o horizonte 2020/2021. -----

5. APOIO FINANCEIRO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO NOS LARES DE IDOSOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 15 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente esclareceu que já se havia deliberado no sentido de se apoiar os lares com adaptações e equipamentos e agora propõe que se provem em concreto os valores solicitados pela APIT e pelo Lar Cantinho Amigo e que se distribuem da seguinte forma: -----

APIT: -----

Instalação de ares condicionados, em substituição das ventoinhas existentes no valor de 1.930,01€;

Instalação de vidros de proteção: 1.462,17€;

Equipamento para vestiários e arrumações: 1.249,35€

Divisões em Pladur: 1.674,10€;

TOTAL: 6.315,63€. -----

Lar Cantinho Amigo: -----

Aluguer de instalações sanitárias para apoio às visitas aos utentes: 361,37€;

Adaptações necessárias no edifício para garantir condições de higiene, habitabilidade e segurança aos utentes através da instalação de portas de segurança: 3.500,58€;

Reparação dos painéis de águas quentes e descalcificador: 16.206,48€;

TOTAL: 20.068,43€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o apoio financeiro para implementação de medidas de proteção aos lares de idosos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 02/09/2020

ACTA N.º 17



6. APOIO FINANCEIRO PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS CRECHES DO CONCELHO DE ALANDROAL EM CONTEXTO COOVID 19

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 16 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente que este é um problema que já vem do ano passado em que a creche do Alandroal esteve em risco de fechar e este ano poderia correr-se esse mesmo risco e a Cruz Vermelha, em Santiago Maior está a tentar obter acordo e financiamento para abrir a creche e não de pode aguardar mais tempo para criar e assegurar estas respostas. A Câmara tem que tomar medidas para que não encerrem. Assim, trata-se de apoiar o Centro Social e Paroquial de Alandroal em 2.000,00€ por mês durante o ano letivo de 2020/2021 para garantir o não encerramento e a sustentabilidade da creche e a continuação da resposta para as quinze crianças que lá estão neste momento. -----

Em relação à delegação de Santiago Maior, trata-se de um apoio financeiro inicial para a abertura e 2.134,50€ e um apoio financeiro mensal de 6.844,50€ durante o ano letivo com a seguinte ressalva: este apoio corresponde ao apoio que a Segurança Social pagaria pelas 25 crianças, estando a creche a funcionar com acordo, no momento em que o acordo estiver formalizado, os valores a receber da Segurança Social serão descontados a este valor até ao momento em que idealmente haverá 25 crianças a ocupar a creche e não haverá lugar ao apoio da Câmara. -----

O Sr. Vereador João Nabais quis referir que no caso do Alandroal, a informação que lhe chegou foi que, apesar deste apoio da Câmara, isso não se irá refletir no pagamento da parte dos pais e que em 2019 existiria uma tabela que já era pesada para as famílias, que entretanto houve uma pequena redução mas que este ano os pais foram informados que os valores voltam a subir. Daí que não perceba que o esforço da Câmara não se vá refletir em benefício dos pais. --

O Sr. Presidente diz que recebeu um email de resposta precisamente a essa questão e o que dizia era que no ano passado o CS Paroquial chegou aos valores que necessitava para funcionar e em vez de fazer um aumento único, decidiu fazer um aumento progressivo durante quatro anos e, portanto, o aumento previsto para este ano diz respeito a essa atualização. O Sr. Presidente ainda está a tentar perceber em que é que isto se traduz. Os valores do apoio da Câmara servem para compensar as cinco crianças que faltam e o Sr. Presidente transmitiu que gostaria que com o apoio da Câmara não fosse necessário haver aumento e a resposta foi que iriam só aumentar aquela percentagem que estava prevista o ano passado. -----

O Sr. Vereador João Nabais referiu então que o processo deve ter sido mal gerido porque foi criada a expectativa indevida nos pais de que não haveria qualquer aumento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 02/09/2020

ACTA N.º 17



O Sr. Presidente considera que, em primeiro lugar assegurou-se que a creche não ia fechar e isso é o mais importante, quanto ao resto, entre o apoio direto à creche e o apoio dado diretamente aos pais não deverá haver qualquer aumento, mas estará atento a este assunto e dará conta do seguimento das conversas em futuras reuniões. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, aprovar o apoio para garantir o funcionamento das creches do concelho de Alandroal em contexto de COVID 19. -----

7. COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 5913 do Serviço de Rede Viária e Trânsito que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Vereador Paulo Gonçalves, trata-se da colocação de sinalética junto ao Parque de Feiras no Alandroal que proíbe estacionamento e paragem a veículos pesados pois há veículos desse tipo da MOTA ENGIL e subempreiteiros que ali estão já a destruir o pavimento. -----

A Sra. Vereadora alertou para o facto de se não utilizarem esse espaço poderem vir a estacionar noutros locais onde podem prejudicar ainda mais, nomeadamente nos parques junto ao complexo desportivo e nas entradas da vila. -----

O Sr. Presidente referiu ainda que já contactou as empresas referindo que não podem transformar aquele sítio em estaleiro, nem estaleiros improvisados pelo concelho, que há regras a seguir e sugerindo que utilizassem um dos parques de estacionamento do Parque de Feiras pagando um valor simbólico e não se obteve qualquer resposta. -----

O Sr. Vereador João Nabais refere que é importante não esquecer que são empresas que trazem trabalhadores e que deixam aqui também algum incentivo ao comércio e o Sr. Presidente reforça que disponibilizou um espaço próprio para isso e que não recebeu resposta. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, aprovar a colocação de sinalização junto ao Parque de Feiras de Alandroal. -----

8. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E A PORTANTA – CABIMENTAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Protocolo entre o Município e a PORTANTA que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 02/09/2020

ACTA N.º 17



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cabimentação do Protocolo entre o Município de Alandroal e a PORTANTA. -----

8. CEDÊNCIA DE SALAS NO EDIFÍCIO DA ANTIGA EPRAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 5825 do Serviço de Cultura e Complexos Culturais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Vice-Presidente esclareceu que se receberam dois pedidos para ocupação de salas na antiga EPRAL para aí desenvolverem a sua atividade. Analisando o espaço existente, havia duas salas livres e propõe-se a aprovação desta cedência. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência de salas do edifício da antiga EPRAL. -----

9. ADENDA AO PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE TERENA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a adenda ao Protocolo com a Junta de Freguesia de Terena que se anexa à presente ata. -----

Lembrou o Sr. Presidente que já foram aprovadas as alterações aos três projetos das áreas de serviço das autocaravanas que resultam das novas normas da ERT e que levam a criar adaptações e a aumentar em alguns locais a área a ocupar. Como em Terena a área de serviço está instalada num terreno da Junta de Freguesia e há um protocolo para ocupação desse espaço, propõe-se agora um aumento dessa área para responder a estas exigências, que passará de 484m² para 577m². -----

O Sr. Vereador João Nabais afirmou que já antes teve algumas dúvidas nesta questão, mas como correspondia à área que já lá estava votou favoravelmente. No entanto, agora pensa que isto irá descaracterizar e até estragar o espaço onde está inserido. O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Terena já apresentou uma alternativa num outro terreno e seria melhor que se revisse esta situação e não se insistir nesta solução. -----

O Sr. Presidente respondeu que, neste momento, já há um investimento significativo feito naquele local, a área que se pretende ocupar é uma pequena área na extensão até à escadaria, apenas para criar mais um lugar de estacionamento. Poderá ter havido uma altura para discutir o local certo, mas não será agora. A opção foi criar zonas de pequenas dimensões e escolher locais dentro dos centros das localidades que convidem as pessoas a passear a pé e ficar nos centros históricos. A Câmara perderia investimentos, fundos comunitários e perdendo Terena a possibilidade de ter um parque de autocaravanas ao mesmo tempo que o Alandroal e Santiago Maior. É bom que a Junta de Freguesia pense nas implicações de uma decisão nesse sentido. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 02/09/2020

ACTA N.º 17



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do Vereador Paulo Gonçalves e da eleita pela CDU e a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar a adenda ao Protocolo com a Junta de Freguesia de Terena. -----

10. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CAPELINS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 9/2020/GJ/ABB, do Gabinete Jurídico, que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Vice-Presidente trata-se apenas de renovar o Protocolo já existente para os transportes das crianças que vão para o Centro Escolar de Terena. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Cooperação com a Junta de Freguesia de Capelins. -----

11. PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Protocolo entre a Câmara Municipal de o Agrupamento de Escolas de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente sugeriu que se explicassem os três pontos em conjunto e o Sr. Vice-Presidente explicou que se tratam de renovações aos protocolos já existentes com o Agrupamento para apoiar com 10.000,00€ nos custos com água, luz, gás e material de limpeza das salas do primeiro ciclo da Escola Básica Diogo Lopes de Sequeira e apoio no fornecimento de 93 refeições do pré-escolar e de 121 refeições referentes ao 1º ciclo. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Alandroal. -----

12. PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALANDROAL PARA AS REFEIÇÕES ESCOLARES – PRÉ-ESCOLAR

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Protocolo entre a Câmara Municipal de o Agrupamento de Escolas de Alandroal para as refeições escolares do pré-escolar que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Alandroal para as refeições escolares do Pré-Escolar. -----

13. PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALANDROAL PARA AS REFEIÇÕES ESCOLARES – 1º CICLO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 02/09/2020

ACTA N.º 17



Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Protocolo entre a Câmara Municipal de o Agrupamento de Escolas de Alandroal para as refeições escolares do 1º ciclo que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Alandroal para as refeições escolares do 1º ciclo. -----

14. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2020/2021

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 5 do Serviço de Ação Social – Setor de Educação que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Vice-Presidente trata-se também da manutenção de apoios já atribuídos no ano anterior: apoio às refeições a 100% a todos os alunos, 100% de apoio nas atividades de apoio à família, material escolar no valor de 30€ para o escalão A e B e transportes a 100%. No âmbito destes apoios irão ser entregues gratuitamente os cadernos de atividades a todos os alunos e também o acesso à Escola Virtual. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoios da Ação Social Escolar para o ano letivo 2020/2021. -----

15. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 5852 do Serviço de Ação Social que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio de nascimento no valor de 1.000,00€ a Soraia Queimado pelo nascimento do seu segundo filho. -----

16. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 5494 do Serviço de Ação Social que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de vales de compras alimentares no valor de 35€ mensais a Diamantina Serra. -----

17. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 5872 e n.º 5891 do Serviço de Ação Social que se anexam à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 02/09/2020

ACTA N.º 17



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar dois apoios à fixação de residência em habitação própria a Ana Sofia Coelho e Nuno Mendes. --

18. ATRIBUIÇÃO DE CARTÕES DO JOVEM MUNÍCIPE

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 5875 do Serviço de Ação Social que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um Cartão de Jovem Múncipe a Matilde Mendes. -----

19. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS EVENTUAIS E PERTINENTES PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO MUNÍCIPE E/OU DO AGREGADO FAMILIAR, EM SITUAÇÕES EXCECIONAIS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 5874 do Serviço de Ação Social que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de uma comparticipação nas despesas com a aquisição de lentes progressivas e aros a Adriana Lica. -----

21. PLANO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DO MUNICÍPIO DE ALANDROAL – DISCUSSÃO PÚBLICA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 3 do Serviço Municipal de Proteção Civil que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a discussão pública do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Município de Alandroal. -----

22. ATA DA COMISSÃO NOMEADA PARA A HASTA PÚBLICA PARA VENDA DOS LOTES SITUADOS NO LOTEAMENTO HABITACIONAL DAS CARAÇAS – ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a ata da Comissão nomeada para a Hasta Pública para venda de lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças, no Alandroal que se anexa á presente ata. -----

Informou o Sr. Presidente que, na sequência da última hasta pública, realizada a 21 de agosto, foi vendido o lote 24 a Cláudia Raquel Mira e propõe-se a aprovação desta ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a Ata da Comissão nomeada para a Hasta pública para venda dos lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças – Alandroal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 02/09/2020

ACTA N.º 17



23. ALIENAÇÃO DO LOTE 27 DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DAS CARAÇAS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 5055 do Serviço de Contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Esclareceu o Sr. Presidente que a D. Gabriela Saraiva pediu a devolução dos valores pagos pelo lote 27. Inicialmente entendeu-se que teria a receber 889,59€, mas na realidade são 773,59€ e pretende-se esta correção. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a correção do valor de alienação do lote 27 do Loteamento Habitacional das Caraças. -----

24. RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/002-2020 PARA A EMPREITADA “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE – RATIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o relatório final de análise de propostas apresentadas ao concurso público n.º EMP/CP/002-2020 para a empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase para ratificação. -----

O Sr. Presidente explicou que este relatório vai no sentido da extinção deste procedimento por não ter havido concorrentes. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, pelo Vereador Paulo Gonçalves e da eleita pela CDU e a abstenção do eleito pelo DITA, ratificar o Relatório Final de análise de propostas apresentadas ao Concurso Público n.º EMP/CP/002-2020 para a Empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase. -----

24. PROCESSO DE OBRAS N.º 58/20 – CERT

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 287/20, da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a constituição em regime de compropriedade relativa ao Processo de obras n.º 58/20 CERT. -----

25. PROCESSO DE OBRAS N.º 70/20 – CERT

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 270/20, da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar constituição em regime de compropriedade relativas ao Processo de obras n.º 70/20 CERT. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL



REUNIÃO ORDINÁRIA 02/09/2020

ACTA N.º 17

26. PROCESSO DE OBRAS N.º 09/20 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 244/20, da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a legalização de obras de ampliação relativa ao Processo de obras n.º 09/20 EDIFIC. -----

27. PROCESSO DE OBRAS N.º 16/20 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 295/20, da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o licenciamento de obras de edificação ao Processo de obras n.º 16/20 EDIFIC. -----

28. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações da contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, ratificar as alterações orçamentais. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 12.10 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL



REUNIÃO ORDINÁRIA 02/09/2020

ACTA N.º 17

A SECRETÁRIA,

Marta Cristina Simões da Silva Patção Rodrigues

MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES



Aprovado em
Reunião de Câmara
de 02.09.2020
7

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 14-GP/2020

Plano de Investimentos de Resposta de Médio Prazo à COVID-19 para o Horizonte 2020-2021

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1. O município de Alandroal foi o primeiro da região a ter que suspender um evento de grande dimensão, a poucos dias do seu arranque, com todo o investimento realizado, quando chegaram até nós os primeiros sinais da pandemia de COVID-19 que se propagou pelo mundo;
2. Desde o primeiro momento, foram tomadas medidas de resposta rápida, em particular nas áreas da saúde, da segurança e da proteção aos idosos institucionalizados. O Centro de Saúde, os Bombeiros, as forças de segurança e as IPSS do Concelho com valência de lar tiveram, desde logo, o apoio do município com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), realização de testes à COVID-19, desinfecções e outros equipamentos.
3. De seguida, o município preparou um conjunto alargado de medidas de apoio a situações sociais de emergência, com base no seu Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos do Concelho de Alandroal, disponibilizando apoio para o pagamento da água, eletricidade e gás, além de alimentos e o pagamento parcial de rendas de habitação a famílias colocadas em situação de fragilidade social pela pandemia.
4. Ao nível da Educação foram disponibilizados equipamentos informáticos e ligações à internet e criado um serviço de impressões a todos os alunos e professores do Agrupamento de Escolas de Alandroal, aos alunos do último ano do ensino pré-escolar do agrupamento, aos alunos do ensino profissional, secundário e superior residentes no concelho e que manifestaram necessidade, tendo estes equipamentos sido recolhidos no final do ano letivo.
5. No apoio às empresas e comércio local, além da distribuição de EPIs e de equipamentos de desinfecção, foi disponibilizado apoio técnico na elaboração das candidaturas ao Programa



do Governo de Incentivo à Adaptação do Comércio e Serviços em Contexto de COVID-19, complementarmente ao apoio financeiro garantido dos restantes 20% (não cobertos pelo programa) para todas as empresas com projetos aprovados; foi suspenso o pagamento das tarifas fixas dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos aos consumidores não domésticos (empresas) do 1º nível, contador até 20 mm, nos meses de abril e maio e foram lançados vários programas para dinamização da economia local, de junho a dezembro, incentivando as compras no comércio local e consumos nos cafés e restaurantes do concelho através da iniciativa “Alandroal ConVida” Apoio ao comércio local, apoio à restauração, Alandroal Petisca em casa e Alandroal do Campo para Casa.

6. Foi criado um programa de oferta cultural não presencial disponibilizado através dos meios digitais que privilegiou os artistas e agentes locais.
7. Até hoje, registou-se apenas um caso de COVID-19 no concelho, entretanto recuperado, mas esta e várias outras situações suspeitas não concretizadas puseram à prova a articulação entre as várias entidades através da Subcomissão de Saúde Pública da Proteção Civil Municipal, que deu sempre uma resposta positiva, identificando caminhos de melhor adaptação.

Considerando ainda que a evolução da pandemia e as perspetivas para os próximos tempos obrigam não apenas à manutenção de todas as respostas entretanto desenvolvidas, como à definição de muitas outras que no médio prazo ajudem o concelho a manter e reforçar as respostas, como um todo, e a estar melhor preparado, avaliando os riscos que se antecipam no horizonte do final de 2020 e todo o ano de 2021, com principal incidência no seu primeiro semestre.

Temos pela frente vários desafios e desígnios concelhios, nomeadamente:

1. Neste momento, o concelho corre o risco de não ter qualquer creche em funcionamento no seu território, os centros de dia podem não abrir e as IPSS enfrentam dificuldades com as valências de lar.
2. As equipas do Centro de Saúde, da GNR e dos bombeiros estão limitadas na sua mobilidade e ação junto dos idosos, em particular os mais isolados.



3. A reabertura das escolas representa um grande desafio para todos e é fundamental uma articulação estreita com o Agrupamento de Escolas na definição das regras e adaptações a criar.
4. Em situações de emergência, em particular de possíveis surtos em lares, é preciso existirem soluções de intervenção rápida na substituição de funcionários e colaboradores afetados sendo o voluntariado uma das possibilidades.
5. A grande maioria das áreas de atuação do município requerem adaptações a um novo paradigma e tudo tem que ser repensado, desde a forma de prestar serviços e interagir com os munícipes, ao funcionamento e segurança dos equipamentos municipais ou dos espaços públicos de circulação e lazer.
6. Surge, assim, a necessidade de acelerar intervenções encontrar novas soluções nos equipamentos e respostas ou reforçar apoios na Saúde e Socorro, na Segurança, nas Respostas Sociais, na Educação, no Associativismo, na Higiene, Segurança e Qualidade de Vida no Espaço Público.
7. Para além dos apoios diretos às instituições do concelho, trata-se de acelerar, antecipar e colocar ao dispor das populações novos investimentos ou outros que já faziam parte dos planos do município e que agora são mais importantes que nunca para manter e reforçar a coesão, a atratividade e a qualidade de vida em todo o nosso espaço comum.
8. É preciso encontrar novas formas de apoiar os empresários e o comércio local, em complemento com as já adotadas.
9. Não podemos também esquecer o importante papel do associativismo local como fator de coesão social, na quebra do isolamento e como parceiro estratégico para a divulgação e implementação das medidas de prevenção necessárias.
10. Perante muitos outros desafios e dificuldades é possível identificar e perspetivar soluções e caminhos para a intervenção do município.

Para as primeiras respostas, em março deste ano, foi criado um Fundo de Emergência Municipal constituído, num primeiro momento, com as verbas não seriam utilizadas nos eventos e festividades cancelados até ao final de 2020.

Agora, importa encontrar outras formas de continuar a financiar este conjunto de medidas e outras que venham a ser necessárias num horizonte mais alargada e de exigência superior.



Como medida de mitigação dos efeitos da pandemia, e antecipando as dificuldades dos municípios face à redução de receitas e aumento de despesas específicas com a mesma, o Governo concedeu aos municípios envolvidos em Planos de Ajustamento Municipal através do FAM (Fundo de Apoio Municipal) a prerrogativa de serem dispensados do pagamento, em 2020, do total das amortizações de capital previstas para este ano.

No caso do Alandroal, são cerca de 900 mil euros que o município não terá que entregar.

Será, portanto, deste valor, descontada a redução de receita estimada, que sairá a dotação orçamental para fazer face aos investimentos iniciais deste plano.

Assim, face ao exposto, além da continuidade das medidas já aprovadas, proponho ao Executivo Municipal, que delibere aprovar as seguintes medidas e principais investimentos previstos para o concelho:

Saúde

- Construção da Nova Extensão de Saúde de Pias (Santiago Maior);
- Requalificação do Posto Médico de Orvalhos;
- Adaptação de Novo Edifício para Posto Médico de Hortinhas;
- Apoio às farmácias do concelho para entrega de medicamentos e prestação de serviços ao domicílio;
- Oferta de uma viatura de apoio ao Centro de Saúde de Alandroal;

Socorro

- Oferta de uma ambulância vocacionada para apoio a idosos isolados aos Bombeiros Voluntários de Alandroal;



Segurança

- Oferta à GNR de uma viatura vocacionada para apoio a idosos isolados;

Respostas Sociais:

Estruturas Residenciais Para Idosos (ERPis)

- Apoio a adaptações de melhorias de resposta de Lares e Centros de Dia do Concelho;
- Criação do Centro Comunitário de Alandroal que inclui a conclusão das obras da Biblioteca de Alandroal, a instalação dos Serviços da Segurança Social de Alandroal e outras valências sociais de apoio à comunidade;
- Criação do Centro Comunitário de Capelins;
- Criação do Centro Comunitário de Terena;

Creches

- Apoio extraordinário para a manutenção em funcionamento das valências de creche no concelho de Alandroal;

Educação

- Aquisição de equipamentos de desinfeção e adaptações nos edifícios escolares ao contexto de pandemia;
- Reforço de equipas de apoio nas escolas e nas ludotecas;
- Disponibilização de equipamentos informáticos e ligação à internet a todos os alunos e professores do concelho;
- Oferta de Cadernos de Atividades a todos os alunos do Agrupamento de Escolas de Alandroal;



Associativismo e Voluntariado

- Oferta de EPIs às associações do concelho;
- Apoio a atividades de envolvimento social;
- Envolvimento das associações na Rede Comunitária de Produção e Distribuição de Máscaras;
- Criação de uma Reserva de Voluntariado, com direito a bolsa que acumula apoios da Segurança Social e da autarquia, para atuação em situações de emergência;

Higiene, Segurança e Qualidade de Vida no Espaço Público

- Reforço das ações de desinfeção no espaço público;
- Reforço das ações de higienização de contentores de RSU;
- Aumento da eficiência da gestão de resíduos;
- Requalificação e criação de novos Parques Infantis no Concelho;
- Requalificação e criação de novos espaços para a prática desportiva de ar livre;
- Criação de zonas pedonais e apoio à ampliação de esplanadas;

Atividade Económica

- Intensificar esforços junto das operadoras para o reforço da cobertura das redes de comunicações digitais no concelho;
- Acompanhar a evolução da situação económica e financeira das empresas do concelho, em contexto de pandemia, e manter e/ou reforçar as medidas de apoio;
- Divulgar e, sempre que possível, complementar os apoios do Governo às empresas;



Respostas Internas

- Reforço da frota automóvel do município como forma de garantir o cumprimento das medidas de segurança e distanciamento social e melhorar respostas nos transportes da responsabilidade do município;
- Reforço na aquisição de vestuário de trabalho e EPI's para funcionários e colaboradores;
- Criação de Planos de contingência e adaptação dos equipamentos municipais (Edifício sede do Município, Estaleiros Municipais, Fórum Cultural, Piscinas Municipais, Complexo Desportivo, Biblioteca e CRO) às exigências do contexto COVID;
- Desenvolvimento de uma estratégia de comunicação com os munícipes das medidas a adotar;

Alandroal, 28 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



Apresentado em
Reunião de Câmara
de 02.09.2020
1

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 15-GP/2020

Apoio Financeiro para implementação de medidas de proteção nos lares de idosos

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando:

1. Os meus Despachos n.º 70-GP/2020 e Despacho 74-GP/2020 ratificados em Reunião de Câmara de 17 de abril e 8 de maio de 2020, respetivamente, que aprovaram um conjunto de medidas extraordinárias de apoio – COVID-19, designadamente para o terceiro setor, ou social, tendo em vista minimizar os riscos de contaminação nos lares de idosos do concelho que concentram parte significativa da população mais vulnerável, como seja, disponibilização de equipamentos de proteção contra a COVID-19, realização de ações de desinfeção aos lares, comparticipação dos valores não cobertos pelo Governo dos testes aplicados à COVID-19 e suspensão das tarifas fixas dos serviços de abastecimento de águas, saneamento e resíduos nos meses de abril e maio.
2. A necessidade de dar continuidade ao desconfinamento, na senda da retoma das atividades económicas, sociais e culturais, as recomendações da DGS e atual situação epidemiológica da COVID-19 obriga-nos a dar prioridade à prevenção da doença, à minimização do risco de transmissão do novo coronavírus através da garantia das condições de segurança e higiene nos lares de idosos e outros serviços/edifícios de utilização pública/coletiva, bem como, à adoção de medidas preventivas e deteção precoce de eventuais casos suspeitos.
3. As solicitações de apoio formuladas, e apresentadas em Reunião de Câmara de 8 de julho de 2020, pela APIT e Cantinho de Amigo de Santiago Maior para a implementação de medidas de proteção nos Lares de Idosos, para a criação ou adaptação de novas áreas de contingência para os utentes e funcionários e para reforço das condições de segurança e higienização e o pedido de apoio recebido do Lar Cantinho Amigo de Santiago Maior para reparação dos painéis de águas quentes e descalcificador.
4. O enquadramento legal dado pela Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril que estabelece um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos Programas de Ajustamento Municipal e de endividamento das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e



procede à segunda alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, bem como outra legislação aplicável durante este período excecional de pandemia da doença COVID-19.

Assim, proponho ao Executivo Municipal, ao abrigo da competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, delibere:

1. Conceder os seguintes apoios financeiros para implementação de medidas de proteção nos lares de idosos e criação ou adaptação de novas áreas de contingência para os utentes e funcionários:

APIT:

Instalação de ares condicionados, em substituição das ventoinhas existentes no valor de 1.930,01€;

Instalação de vidros de proteção: 1.462,17€;

Equipamento para vestiários e arrumações: 1.249,35€

Divisões em Pladur: 1.674,10€;

TOTAL: 6.315,63€

Lar Cantinho Amigo de Santiago Maior:

Aluguer de instalações sanitárias para apoio às visitas aos utentes: 361,37€

Adaptações necessárias no edifício para garantir condições de higiene, habitabilidade e segurança aos utentes através da instalação de portas de seguranças: 3.500,58€

Reparação dos painéis de águas quentes e descalcificador: 16.206,48€

TOTAL: 20.068,43€

2. Os apoios serão pagos diretamente às instituições logo que comprovada (com apresentação da correspondente fatura) a realização dos investimentos propostos. Após o pagamento pela Câmara Municipal, no prazo de cinco dias úteis, as instituições têm 10 dias úteis para fazer prova do pagamento das faturas através da apresentação dos correspondentes recibos.

Alandroal, 1 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal


João Maria Aranha Grilo



Apresento
Resolução de Câmara
de 02.09.2020
1

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 16-GP/2020

**Apoio Financeiro para garantir o funcionamento das Creches do concelho de
Alandroal em contexto COVID-19**

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando:

1. Os meus Despachos n.º 70-GP/2020 e Despacho 74-GP/2020 ratificados em Reunião de Câmara de 17 de abril e 8 de maio de 2020, respetivamente, que aprovaram um conjunto de medidas extraordinárias de apoio – COVID-19, designadamente para o terceiro setor, ou social, tendo em vista minimizar os riscos de contaminação nos lares de idosos do concelho que concentram parte significativa da população mais vulnerável, como seja, disponibilização de equipamentos de proteção contra a COVID-19, realização de ações de desinfeção aos lares, comparticipação dos valores não cobertos pelo Governo dos testes aplicados à COVID-19 e suspensão das tarifas fixas dos serviços de abastecimento de águas, saneamento e resíduos nos meses de abril e maio.
2. A necessidade de dar continuidade ao desconfinamento, na senda da retoma das atividades económicas, sociais e culturais, as recomendações da DGS e atual situação epidemiológica da COVID-19 obriga-nos a dar prioridade à prevenção da doença, à minimização do risco de transmissão do novo coronavírus através da garantia das condições de segurança e higiene nos lares de idosos e outros serviços/edifícios de utilização pública/coletiva, bem como, à adoção de medidas preventivas e deteção precoce de eventuais casos suspeitos.
3. As solicitações de apoio formuladas pelo Centro Social e Paroquial de Alandroal e pela Delegação de Santiago Maior da Cruz Vermelha Portuguesa, como forma de garantir a viabilidade das suas valências de creche uma vez que não se encontra garantida a ocupação máxima das mesmas neste ano letivo.
4. O enquadramento legal dado pela Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril que estabelece um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos Programas de Ajustamento Municipal e de endividamento das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e



procede à segunda alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, bem como outra legislação aplicável durante este período excecional de pandemia da doença COVID-19.

Assim, proponho ao Executivo Municipal, ao abrigo da competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, delibere:

1. Conceder os seguintes apoios financeiros para garantir o funcionamento das Creches do concelho de Alandroal no ano letivo 2020-2021 e em contexto COVID-19:

Centro Social e Paroquial de Alandroal:

Apoio financeiro mensal de 2.000€, num total até dezembro de 2020 de 8.000€.

Delegação de Santiago Maior da Cruz Vermelha Portuguesa:

Apoio financeiro inicial ao funcionamento da Creche de Santiago Maior, que passa pela aquisição de meios técnicos e materiais, num total de 2.134,50€;

Apoio financeiro mensal de 6.844,50€, num total até dezembro de 2020 de 27.378€.

2. O apoio inicial ao funcionamento da Creche de Santiago Maior será pago por uma só vez, no prazo de cinco dias úteis logo que comprovada (com apresentação da correspondente fatura/faturas) a realização dos investimentos. Após o pagamento pela Câmara Municipal, a instituição tem 10 dias úteis para fazer prova do pagamento das faturas através da apresentação dos correspondentes recibos.
3. Os restantes apoios financeiros serão pagos mensalmente às instituições, mediante apresentação de documento contabilístico válido, nos valores aprovados no número 1 e para o número de crianças inscritas. Em caso de Acordo com a segurança social para a valência creche de Santiago Maior, serão descontados os valores recebidos pelo mesmo.

Alandroal, 1 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

DESPACHO

Aprovado em Reunião de Câmara de
02.09.2020.

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
7541/20		5913	2020/08/28
Assunto: Sinalização Parque de Feiras (paragem e estacionamento proibido a pesados)			

Apos pedido do Sr. Vereador Paulo Gonçalves e depois de analisada a situação, são estes serviços da opinião de dar parecer favorável, uma vez que o estacionamento abusivo com grandes cargas está a danificar o pavimento existente.

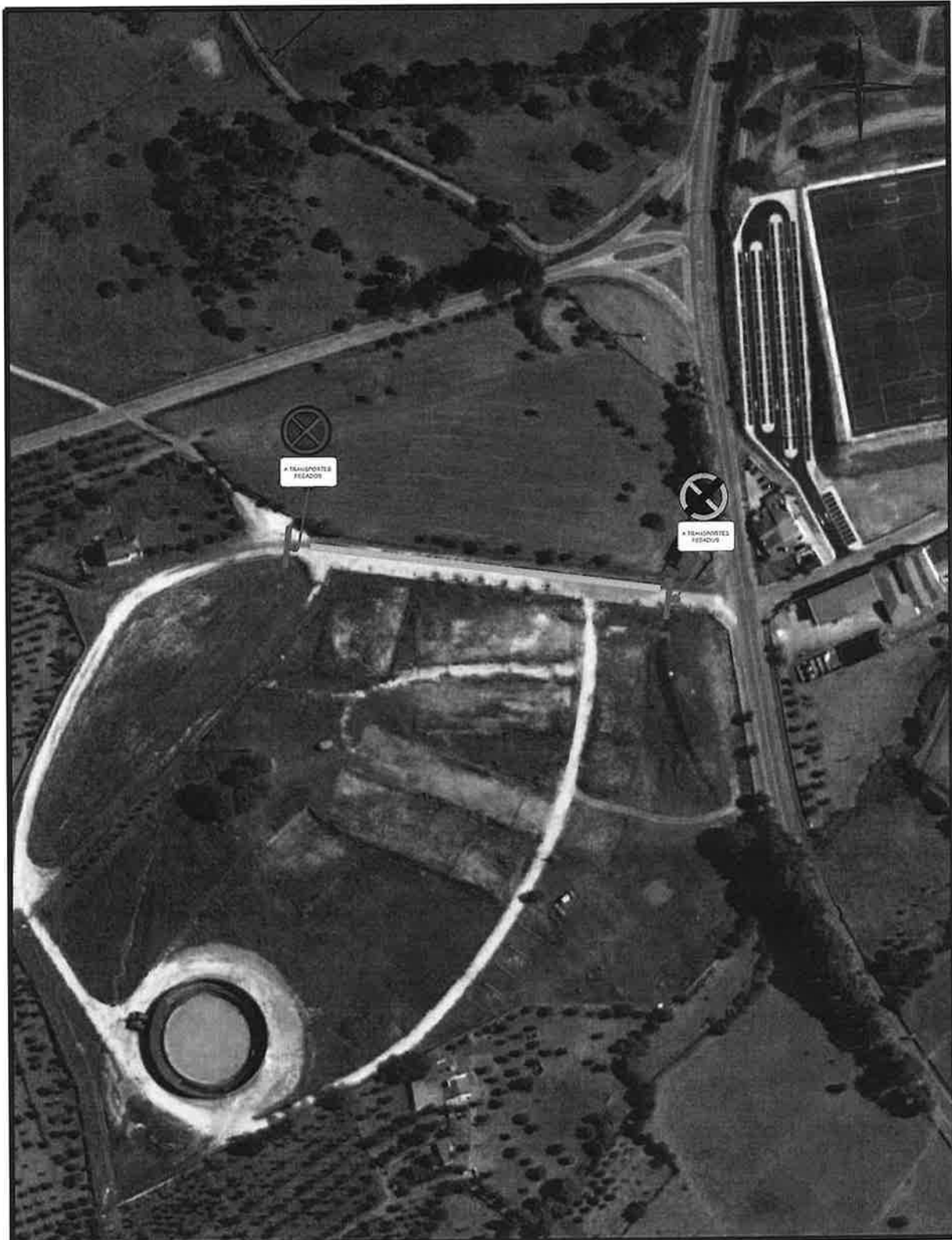
Sugerimos para tal a colocação de um sinal C16 e um C21, ambos com a placa adicional a transportes pesados.

À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevas)



Projecto:

-

Local:

Alandroal

Lev.

Des.

Pro.

Ver.

Título:

Alteração temporária de Trânsito

Data:

Agosto 2020

Esc:

s/esc

Nº

01



MUNICÍPIO DO ALANDROAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PORTANTA

PROJECTO

GENTES DE ENDOVÉLICO

- Escavação arqueológica na Rocha da Mina 2020

PROTOCOLO

O destaque do sítio arqueológico da Rocha da Mina no contexto da instalação do mundo romano no território alentejano é evidente, desde logo, pela sua putativa associação a um primitivo centro cultural a Endovéllico, prévio ao que se haveria de erguer no cerro do São Miguel da Mota.

No sentido de valorizarmos e reforçarmos o conhecimento sobre este sítio único, demos início no ano de 2011 a uma intervenção no local que veio permitir não só alargar o conhecimento sobre o mesmo, mas conferir-lhe uma dimensão monumental e turística mais alargada, ao revelar um importante conjunto edificado adjacente ao promontório talhado.

O trabalho continuado, com o apoio do Município de Alandroal, cumpre no presente ano a **10ª campanha** com resultados consolidados, que nos permitem entrever a existência de um complexo arquitectónico de grande interesse e que nos evidencia uma comunidade indígena dinâmica e integrada no Mundo Romano.

Deste modo, e no sentido de dar continuidade ao projecto “Gentes de Endovéllico” é estabelecido entre o Município do Alandroal, representado pelo Senhor Presidente João Grilo e PORTANTA – Associação de Arqueologia Ibérica (NIF 508804663), representada por Rui Mataloto, com sede na rua Dr. Augusto Amorim Afonso, nº 14, Monforte, um Protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

Objectivos gerais e proposta de acção

O objectivo primordial dos trabalhos será prosseguir a caracterização do conjunto arquitectónico detectado na plataforma inferior, continuando a caracterização das construções rupestres.

SEGUNDA

Meios e apoios a conceder

1 - A intervenção decorrerá de 2 a 28 de Agosto, num total de 22 dias de campo, onde tentaremos incidir nas áreas intervencionadas na campanha anterior, quer no alargamento da escavação em áreas concretas.

Pretende-se levar a efeito os trabalhos com uma equipa de 7 pessoas, incluindo a coordenadora dos trabalhos, Dr^a Conceição Roque, que estruturará os trabalhos de campo, em estreita colaboração com o signatário, Rui Mataloto. Estes decorrerão com o apoio de trabalho voluntário de alunos de licenciatura de várias universidades nacionais, além de interessados no Património.

A logística de escavação, incluindo o equipamento e transporte necessários será da responsabilidade da PORTANTA.

2 - O Município do Alandroal concederá um apoio financeiro de 3700 euros à PORTANTA, que se responsabilizará pelo alojamento e o fornecimento do pequeno-almoço, almoço e jantar à equipa de escavação, tal como está constituída no ponto 1 desta cláusula, e pelo tempo aí mencionado. O citado apoio financeiro deverá ser disponibilizado ao início dos trabalhos de escavação.

3 - O Município do Alandroal disponibilizará ainda, a título pontual, apoio do topógrafo do município, para a conclusão do levantamento topográfico do sítio arqueológico.

TERCEIRA

Relatório Final dos trabalhos

A PORTANTA apresentará, após a conclusão dos trabalhos, um relatório circunstanciado dos resultados obtidos, o qual poderá ser acompanhado pela realização de uma acção de divulgação pública dos mesmos, bem como do projecto e do Protocolo.

Paralelamente apoiaremos a elaboração de um *dossier* e memória descritiva para a classificação da **Retorta da Rocha da Mina** como Sítio de Interesse Municipal ao nível do Património Cultural e Ambiental.

Alandroal, 03 de Julho de 2020

Município do Alandroal

PORTANTA





Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO CULTURA E COMPLEXOS CULTURAIS

CM Alandroal NIPG :7418/20 2020,1,I,IF,5825 em 25-08-2020

DESPACHO

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 01.09.2020.*

Concordo.
Proponho remessa à próxima reunião
de Câmara.

João Balsante
VEREADOR
em,
26-08-2020

A próxima Reunião de Câmara.

26.08.2020

2

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
7418/20		5825	2020/08/25
Assunto: Cedência de salas edifício da antiga Epral			

Ex.mo Vice-Presidente,

Na sequência do processo sobre salas disponíveis do antigo edifício da Epral em Alandroal, com intuito albergar coletividades ou particulares que desenvolvam atividade de associativismo ou artística. Perante a recente solicitação da associação "Monteiros de Encosta, associação de caçadores" e do artista plástico Vitor Rosa. O Serviço de Cultura e Complexos Culturais considera não existir qualquer inconveniente na cedência das salas disponíveis. Desde que, os requerentes demonstrem que a sua atividade associativa, desportiva, cultural e artística se desenvolva em prol e na dignificação do concelho de Alandroal e da região. Proporcionem aos seus associados o desenvolvimento de práticas lúdicas dentro das normas legais. Parâmetros estes que consideramos já estarem intrínsecos nas atividades desenvolvidas ao longo dos últimos anos, pela associação de Monteiros bem como pelo artista plástico Vitor Rosa

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

RICARDO JOSE DAMASIO PACIFICO



*Assinado em
Presença da Câmara
de 02.09.2020*

ADENDA AO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL

E A FREGUESIA DE TERENA (S. PEDRO)

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, no Edifício Sede do Município de Alandroal,

ENTRE:

MUNICÍPIO DE ALANDROAL, com sede na Praça da República, 7250-116 Alandroal, contribuinte fiscal n.º 506 772 527, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, atribuídos pela al. f) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Primeiro Outorgante;

E

JUNTA DE FREGUESIA DE TERENA (S. PEDRO), com sede no Bairro do Rossio, lote 116, 7250 – 065 Terena, contribuinte fiscal n.º 506811840, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Miguel da Conceição Pereira Gomes, com poderes para o efeito, atribuídos pela al. a) do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, doravante designada por Segunda Outorgante.

Considerando que:

- A) O Município de Alandroal e a Junta de Freguesia de Terena (S. Pedro), celebraram após aprovação pela Assembleia de Freguesia mediante deliberação datada de 24 de junho de 2019, um Protocolo de Colaboração destinado à instalação de uma área de serviço para autocaravanas;
- B) A Entidade turismo de Portugal remeteu ao Município, em 22/04/2020, uma comunicação através da qual especifica os requisitos mínimos obrigatórios para concretização da Rede Nacional de Áreas de Serviço de Autocaravanas;
- C) As entidades envolvidas nesta matéria nomeadamente o Turismo do Alentejo-ERT, a federação de Campismo e Montanhismo de Portugal entendem que as Áreas de Serviço de Caravanas deverão ser economicamente sustentáveis;



- D) Foram propostas ao Município alterações que garantam a sustentabilidade do projeto no futuro que implicam a alteração do projecto existente;
- E) Foi elaborado um projeto de execução que contempla as valências identificadas como necessárias e que se encontra aprovado por deliberação da Câmara Municipal datada de 31 de julho de 2020;
- F) Assim, no atentas as atribuições que previstas no artigo 23.º n.º 1 e n.º 2 al. a) da lei 75/2013, de 13 de setembro que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais no domínio do equipamento rural e urbano;
- G) A competência prevista na al ee) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei que atribui à Câmara Municipal competência para criar, construir e gerir instalações, equipamentos e serviços de utilização pública;
- H) A Junta de Freguesia, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela al. a) do n.º 1 do artigo 7.º quanto ao domínio do equipamento rural e urbano;
- I) Ao abrigo das competências previstas no artigo 16 n.º 1 al. c), ambos da Lei 75/2013, de 13 de setembro já referida para onerar bens imóveis de valor até 220 vezes a remuneração mínima mensal garantida nas freguesias até 5000 eleitores;
- J) Assim, e atentos os considerandos anteriores acordam as seguintes entidades,

Nestes termos, acordam as partes supra identificadas na celebração da presente Adenda ao Protocolo pelas mesmas firmado e supra identificado, relativamente à cedência de uma área para implantação da Área de Serviço para Caravanas, nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

- 1- O Protocolo celebrado tem por objeto a colaboração entre o Município de Alandroal e a Junta de Freguesia de Terena (S. Pedro) relativamente ao desenvolvimento do Projeto de Construção de uma Área de Serviço para Autocaravanas na Vila de Terena, a instalar no prédio rústico denominado "Ladeira do Adro" inscrito na matriz predial da respectiva freguesia com o artigo 008.0143.0000, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 1122/20090813.
- 2- O Protocolo prevê que a Junta de Freguesia ceda, gratuitamente, ao Município de Alandroal a posse e utilização de uma área 484 m2, do identificado prédio.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal
(Gabinete Jurídico)

- 3- Decorrente das necessidades identificadas pelas entidades intervenientes no projeto em causa já esclarecidos nos considerandos supra é necessária a cedência de 93 m2 adicionais perfazendo o total de 577 m2 a ceder ao Município.
- 4- Todas as restantes condições e obrigações das partes se regem pelas cláusulas do protocolo e respetivos documentos anexos. _____

Por estarem de acordo, corresponder à verdade e exprimir fielmente a vontade das partes, vai este protocolo ser assinado pelos outorgantes, em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Edifício Sede do Município de Alandroal, ____ de _____ de 2020

Pelo Primeiro Outorgante,

João Maria Aranha Grilo

Pela Segunda Outorgante,

Miguel da Conceição Pereira Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

DE: António Bastos – Advogado – Gabinete Jurídico

PARA: Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alandroal
João Carlos Camões Roma Balsante

 Recebi de Câmara de 02.09.2020. 	Despacho <u>24 / 08 / 2020</u> O Presidente da Câmara Municipal,  João Maria Aranha Grilo
--	---

INFORMAÇÃO: 09/2020/GJ/ABB de 24 de Agosto de 2020

ASSUNTO: Protocolo de Cooperação – Transporte Escolar – Junta de Freguesia de Capelins

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar e propor a V. Exa. nos termos seguintes:

- 1 - Considerando que o Município tem que proporcionar a título gratuito o transporte escolar, e bem assim, a necessidade de transportar alunos da freguesia de Capelins (ensino básico/pré-primária) para o Centro Educativo de Terena;
- 2 – Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de meios próprios que lhe permitam assegurar todos os transportes necessários para a rede de ensino obrigatório;
- 3 – Considerando que a Junta de Freguesia de Capelins possui capacidade para realizar o transporte escolar no próximo ano letivo de 2020/2021, inclusivamente, foi esta entidade que o realizou no transato ano letivo de 2019/2020;

Neste conspecto, atentos os pressupostos elencados, s.m.o. é nosso entendimento que a Câmara Municipal de Alandroal pode deliberar a seguinte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

PROPOSTA

Que a Câmara Municipal de Alandroal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere propor a celebração do «Protocolo de Cooperação entre o Município de Alandroal e a Junta de Freguesia de Capelins», cuja minuta se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Exa.

O Advogado

António Bastos



**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
(TRANSPORTE DE CRIANÇAS)**

---- Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, no Edifício Sede do Município de Alandroal, entre: -----

---- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE ALANDROAL**, com sede na Praça da República, 7250-116 Alandroal, NIF 506 772 527, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

---- SEGUNDO: **JUNTA DE FREGUESIA DE CAPELINS (STO. ANTÓNIO)**, pessoa coletiva n.º 506 807 002, com sede na Rua da Junta, n.º 16, em Montejuntos, neste ato representada pelo seu Presidente, José Colaço, com poderes para o efeito, doravante designado por Segundo Outorgante; -----

Pelos Outorgantes, em conformidade com a deliberação do executivo municipal aprovada em _____.2020, foi dito que celebram entre si, livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Cooperação para transporte de crianças, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

O Segundo Outorgante obriga-se a proceder diariamente, pela manhã para início das atividades escolares e no fim do período escolar da tarde, contemplando-se um eventual prolongamento de horário e as atividades de enriquecimento curricular, ao transporte em veículo da sua propriedade com motorista:-----

- a) Dos alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico e o jardim-de-infância (pré-primária) oriundos da freguesia de Capelins (Sto. António), entre as respetivas residências ou paragem de transportes coletivos mais próxima e o Centro Educativo de Terena, sito na freguesia de S. Pedro, em Terena.-----

Cláusula Segunda

O veículo a utilizar deve ter o seguro adequado à atividade a exercer, sendo da responsabilidade do Segundo Outorgante qualquer encargo resultante de eventual acidente que possa ocorrer.-----



Cláusula Terceira

O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para o Segundo Outorgante as verbas destinadas a colaborar, nomeadamente, combustível, desgaste de material e seguro de transporte escolar, no montante de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros) por mês.-----

Cláusula Quarta

O presente protocolo começa a produzir efeitos na data do início do ano letivo 2020/2021, ou seja, no dia 17 de Setembro de 2020 e terminará no último dia do primeiro período do ano letivo 2020/2021.-----

Cláusula Quinta

1 - Pelos outorgantes do presente protocolo foi dito que aceitam as cláusulas constantes no mesmo e que se obrigam ao seu total cumprimento.-----

2 - O presente protocolo vai ser assinado em duplicado ficando cada um dos outorgantes na posse de um exemplar de igual valor e efeito.-----

Edifício Sede do Município de Alandroal, ____ de _____ de 2020

Pelo Primeiro Outorgante,

João Maria Aranha Grilo

Pelo Segundo Outorgante,

José Colaço



Assinado
Pres. da Câmara
de 02.09.2020.



GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALANDROAL

Entre o **Município de Alandroal**, contribuinte número 506772527, representado pelo Presidente João Maria Aranha Grilo e o **Agrupamento de Escolas de Alandroal**, contribuinte número 600080455, representado pelo Diretor Tomé Joaquim Falé Laranjinho é celebrado o presente Protocolo em harmonia com o número 4 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar número 12/2000, de 29 de agosto, nos termos e com os seguintes fundamentos:

Cláusula I

(Finalidade)

O presente Protocolo visa regular as condições relativas à participação da Câmara Municipal de Alandroal no que diz respeito à atribuição de verbas para a aquisição de material de desgaste a todos os Jardins-de-infância e Escolas Básicas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Alandroal, para utilização na prática letiva, bem como da comparticipação nas despesas de água, luz, gás e materiais de limpeza, referentes às 4 salas de 1º Ciclo existentes na EB Diogo Lopes de Sequeira, no ano letivo de 2020/2021.

Cláusula II

(Objeto)

Constitui objeto do presente Protocolo a comparticipação financeira da parte da Câmara Municipal, no âmbito da Educação Pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico, no que se refere à atribuição de verbas, no valor global de 10.000 euros (dez mil euros), repartidas por duas tranches, de 5.000 euros (cinco mil euros) cada.



Cláusula III

(Obrigações)

1. São obrigações da Câmara Municipal de Alandroal:

- a) Atribuir, em forma de subsídio, cada tranche no valor estipulado, até ao final dos meses de setembro e de dezembro.

2. São obrigações do Agrupamento de Escolas de Alandroal:

- a) Atribuir, ao longo do ano letivo, o material necessário para cada sala de aula, tendo em conta um aproveitamento racional dos recursos disponíveis.

Cláusula IV

(Vigência)

1- O presente Protocolo terá a duração de 1 de setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020;

2- A celebração de novo Protocolo, referente ao ano letivo de 2021/2022, ficará dependente da possível atualização de verbas, a ser acordada entre as partes intervenientes.

O presente Protocolo vai ser assinado em duplicado ficando cada Outorgante na posse de um exemplar de igual valor e efeito.

Edifício Sede do Município de Alandroal, 27 de agosto de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal,

JOÃO MARIA ARANHA GRILO

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Alandroal,

TOMÉ JOAQUIM FALÉ LARANJINHO



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALANDROAL

REFEIÇÕES ESCOLARES – 2020/2021

Considerando:

- O Programa de Expansão e Desenvolvimento Pré-Escolar, de acordo com os princípios consagrados na Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro (Lei Quadro da Educação Pré-Escolar); o Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, e o Protocolo de Cooperação celebrado em 28 de julho de 1998, entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- O fornecimento das refeições escolares constitui matéria da competência dos Municípios;

Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte:

Município de Alandroal, contribuinte número 506772527, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, doravante designado de Primeiro Outorgante, e **Agrupamento de Escolas de Alandroal**, contribuinte número 600080455, sito na Tapada da Alfarrobeira, em Alandroal, representada neste ato pelo Diretor, Tomé Joaquim Falé Laranjinho, doravante designado de Segundo Outorgante é celebrado o presente Protocolo que se rege pelo clausulado seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Protocolo visa fixar as condições necessárias para assegurar as refeições escolares dos alunos do **Ensino Pré-escolar** do concelho de Alandroal.



CLÁUSULA SEGUNDA

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

- a) Gerir e manter os locais afetos ao fim referido neste Protocolo de cooperação, de acordo com a filosofia enumerada no mesmo;
- b) Disponibilizar os equipamentos e meios materiais existentes para o fornecimento das refeições escolares;
- c) Disponibilizar recursos humanos e equipamentos/meios tidos por convenientes para assegurar o fornecimento das refeições escolares, de referir que disponibilizará no início de cada ano letivo, duas funcionárias de apoio à cozinha e refeitório da EB Diogo Lopes de Sequeira e duas funcionárias de apoio à cozinha e refeitório do Centro Escolar de Pias;
- d) Exercer um controlo direto da gestão do fornecimento das refeições escolares, traduzido no acompanhamento do local de funcionamento do serviço e na fiscalização do cumprimento das normas aplicáveis;
- e) Pagar as refeições fornecidas num prazo máximo de 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compete ao Segundo Outorgante:

- a) Assegurar o fornecimento de refeições escolares a **93** (oitenta e quatro) alunos do **Ensino Pré-escolar** do concelho de Alandroal;
- b) Assumir que as refeições escolares sejam fornecidas entre as 12.30 h e as 14.00 h;
- c) Garantir que as refeições a fornecer cumpram os requisitos de qualidade necessários;
- d) Assegurar a disponibilização dos seguintes locais para fornecimento de refeições: Jardim de Infância de Alandroal; Jardim de Infância - Centro Educativo de Terena e Jardim de Infância - Centro Educativo de Santiago Maior - Pias;
- e) Acompanhar e auxiliar na gestão do fornecimento das refeições escolares.



CLÁUSULA QUARTA

O presente Protocolo entrará em vigor, a contar da data da sua assinatura, até ao final do primeiro período letivo (dezembro de 2020) assim como pelo período de duração do apoio financeiro a conceder pelo Ministério de Educação no âmbito do regulamento supra identificado, caso qualquer das partes não o denuncie por escrito, com pelo menos noventa dias de antecedência sobre aquele prazo.

O presente Protocolo vai ser assinado em duplicado ficando cada Outorgante na posse de um exemplar de igual valor e efeito.

Edifício Sede do Município de Alandroal, 27 de agosto de 2020.

**O Primeiro Outorgante,
Presidente da Câmara Municipal de Alandroal,**

JOÃO MARIA ARANHA GRILO

**O Segundo Outorgante,
Diretor do Agrupamento de Escolas de Alandroal,**

TOMÉ JOAQUIM FALÉ LARANJINHO



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALANDROAL

REFEIÇÕES ESCOLARES – 2020/2021

Considerando:

- O Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18987/2009 com adaptações definidas pelo Despacho n.º 14363 – A/2010 de 14 de setembro de 2010, no despacho n.º 12284/2012 de 19 de setembro e no Despacho n.º 11886 – A/2012 de 6 de setembro;
- O fornecimento das refeições escolares constitui matéria da competência dos Municípios;

Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte:

Município de Alandroal, contribuinte número 506772527, com sede na Praça da República, código postal 7250-116, em Alandroal, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, doravante designado de Primeiro Outorgante, e **Agrupamento de Escolas de Alandroal**, contribuinte número 600080455, sito na Tapada da Alfarrobeira, em Alandroal, representada neste ato pelo Diretor, Tomé Joaquim Falé Laranjinho, doravante designado de Segundo Outorgante é celebrado o presente Protocolo que se rege pelo clausulado seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Protocolo visa fixar as condições necessárias para assegurar as refeições escolares dos alunos 1.º Ciclo do Ensino Básico do concelho de Alandroal.



CLÁUSULA SEGUNDA

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

- a) Gerir e manter os locais afetos ao fim referido neste Protocolo de cooperação, de acordo com a filosofia enumerada no mesmo;
- b) Disponibilizar os equipamentos e meios materiais existentes para o fornecimento das refeições escolares;
- c) Disponibilizar recursos humanos e equipamentos/meios tidos por convenientes para assegurar o fornecimento das refeições escolares, de referir que disponibilizará no início de cada ano letivo, duas cozinheiras de apoio à cozinha e refeitório da EB Diogo Lopes de Sequeira e duas cozinheiras de apoio à cozinha e refeitório do Centro Escolar de Pias;
- d) Exercer um controlo direto da gestão do fornecimento das refeições escolares, traduzido no acompanhamento do local de funcionamento do serviço e na fiscalização do cumprimento das normas aplicáveis;
- e) Pagar as refeições fornecidas num prazo máximo de 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compete ao Segundo Outorgante:

- a) Assegurar o fornecimento de refeições escolares a 121 (cento e trinta e quatro) alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do concelho de Alandroal;
- b) Assumir que as refeições escolares sejam fornecidas entre as 12.30 h e as 14.00 h;
- c) Garantir que as refeições a fornecer cumpram os requisitos de qualidade necessários;
- d) Assegurar a disponibilização dos seguintes locais para fornecimento de refeições: E.B. Diogo Lopes Sequeira - Alandroal, Centro Educativo de Terena e Centro Educativo de Santiago Maior - Pias;
- e) Acompanhar e auxiliar na gestão do fornecimento das refeições escolares.



CLÁUSULA QUARTA

O presente Protocolo entrará em vigor, a contar da data da sua assinatura, até ao final do primeiro período letivo (dezembro de 2020) assim como pelo período de duração do apoio financeiro a conceder pelo Ministério de Educação no âmbito do regulamento supra identificado, caso qualquer das partes não o denuncie por escrito, com pelo menos noventa dias de antecedência sobre aquele prazo.

O presente Protocolo vai ser assinado em duplicado ficando cada Outorgante na posse de um exemplar de igual valor e efeito.

Edifício Sede do Município de Alandroal, 27 de agosto de 2020.

**O Primeiro Outorgante,
Presidente da Câmara Municipal de Alandroal,**

JOÃO MARIA ARANHA GRILO

**O Segundo Outorgante,
Diretor do Agrupamento de Escolas de Alandroal,**

TOMÉ JOAQUIM FALÉ LARANJINHO



Serviço de Ação Social – Setor de Educação

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 02.09.2020.*

Despacho, <u>26/08/2020</u> O Coordenador, MANUEL JOÃO SAPATINHA RODRIGUES	Despacho, <u>26/08/2020</u> O Presidente da Câmara Municipal, JOÃO MARIA ARANHA GRILO
--	---

PROPOSTA: 05/2020/EG/EDUCAÇÃO de 27 de agosto de 2020

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO DE 2020/2021 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS

A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de Março, na sua redação atualizada.

Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro.

Os apoios concedidos no âmbito da Ação Social Escolar apresentam como objetivos a promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar assim como a promoção da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar. E neste sentido, o Município de Alandroal, com base no Regulamento Municipal da Ação Social Escolar, procedeu à aprovação, na reunião de Câmara de dia 24 de junho do corrente ano, de um o conjunto de normas para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da Ação Social Escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições escolares, em subsídio para aquisição de material didático, e transporte escolar, para o ano letivo de 2020/2021.

No que respeita ao **1.º Ciclo do Ensino Básico**, o apoio referente à verba a receber para material escolar, é determinado pelo posicionamento dos agregados familiares nos escalões de rendimento para atribuição de Abono de Família, e definido anualmente pela Câmara Municipal.

Face ao exposto, e na sequência da supra citada reunião de Câmara, o Executivo Municipal aprovou a proposta apresentada relativa à Ação Social Escolar – atribuição de auxílios económicos para o ano letivo de 2020/2021, referente aos alunos do **Pré-escolar** e do **1.º Ciclo do Ensino Básico**, onde foi deliberado o seguinte:

ENSINO PRÉ-ESCOLAR

TODOS os	COMPARTICIPAÇÃO	
	REFEIÇÕES	TRANSPORTE



Serviço de Ação Social – Setor de Educação

ESCALÕES	100% do valor da refeição	100%
TODOS os ESCALÕES	COMPARTICIPAÇÃO 100%	
	AAAF/CAF	

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

ESCALÃO	CAPITAÇÃO	COMPARTICIPAÇÃO		
		Subsídio para MATERIAL ESCOLAR	REFEIÇÕES	TRANSPORTE
A	Escalão 1 do abono de família	30,00€	100% do valor da refeição	100%
	Escalão 2 do abono de família			
B	Restantes escalões	Sem comparticipação	100% do valor da refeição	100%

Assim, depois de analisadas e validadas as candidaturas entregues até ao dia 26 de agosto do corrente, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar – Pré-escolar e 1.º Ciclo (comparticipação a 100% para todos os escalões), e subsídios de Ação Social Escolar aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (30,00 euros para os escalões 1 (A) e 2 (B), discriminados em anexo, para o ano letivo de 2020/2021.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

Alandroal, 27 de agosto de 2020.

A Técnica Superior,

ELISABETE DE JESUS DOS PASSOS GALHARDAS

ANEXOS:

Listagens de alunos do Ensino Pré-Escolar – Comparticipação a 100% da refeição escolar e AAAF/CAF – Todos os escalões;

Listagens de alunos por Escalões de Abono de Família - 1.º Ciclo do Ensino Básico – Comparticipação da refeição escolar a 100% (todos os escalões) e subsídio para material escolar – 30,00€ (escalões 1 (A) e 2 (B).

1.º CICLO - Ação Social Escolar - Ano Letivo de 2020/2021 - ESCALÃO 1 (A) - Refeições + Subsídio escolar						30 €
1.º ANO						
ALUNO	Nome	Morada	NIF/E. Educ.	Encarregados de Educação	Subsídio: 30 Euros	Escola
António Mateus Silva	Rua dos Cravos de Abril, N.º 25 - 7250-069 - Hortinhas - Terena	236938690	Márcia Sofia Limpo da Silva	C.E. Terena		
				TOTAL:	1	
2.º ANO						
ALUNO	Nome	Morada	NIF/E. Educ.	Encarregados de Educação	Subsídio: 30 Euros	Escola
Blanca Maria Lopes Serrano	Largo 1.º de Maio, Lote 10 - 7200-015 Casas Novas Mares	226807908	Maria João Pinheiro Lopes	C. E. Pias		
Leonor Santos	Rua do Outeiro, N.º 35 - Aldeia Venda - 7200-011 - Santiago Maior	220463905	Andreia Alexandra S. Lima	C. E. Pias		
				TOTAL:	2	
3.º ANO						
ALUNO	Nome	Morada	NIF/E. Educ.	Encarregados de Educação	Subsídio: 30 Euros	Escola
Eduardo Manuel Capucho Serra	Rua da Aldeia - Casas Novas Mares - 7200-015 - Santiago Maior	233161597	Dina Mafalda Capucho Ramalho	C.E. Pias		
Ezequiel José Capucho Rosado	Rua Sentinela, Bloco 8, CX Postal 451 - 7200-015 Santiago Maior	190085746	Boanova da Conceição F. Capucho	C. E. Pias		
Teresa da Conceição Fernandes Serra	Bairro Nossa Senhora, N.º 3 - 7250-105 Alandroal	152381170	Manuel António Santos Serra	E. B. Alandroal		
				TOTAL:	3	
4.º ANO						
ALUNO	Nome	Morada	NIF/E. Educ.	Encarregados de Educação	Subsídio: 30 Euros	Escola
Benjamin Serra Taric	Tapada da Elra, N.º 22- 7250-109 - Alandroal	243372990	Maria da Piedade F. S. Taric	E. B. Alandroal		
Dinis Zacarias Lagareiro	Rua das Eirínhas, N.º 9 - 7200-011 - Santiago Maior	239025741	Vanda Sofia Mamede Zacarias	C. E. Pias		
Eva Fialho Mamede	Rua Nova, N.º 36 - 7200-011 - Santiago Maior	183259025	Joaquim Manuel Reis Mamede	C. E. Pias		
Jéssica Filipa Galego Rato	Rua Teófilo Braga, N.º 22B - 7250-112 - Alandroal	220704538	Sílvia de Jesus Candido Galego	E. B. Alandroal		
				TOTAL:	4	

10X 30,00 = 300,00

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - 2020/2021 - ESCALÃO 2 (B) - Refeições + subsídio escolar + 30€

1.º ANO

ALUNO	Nome	Morada	NIF/E. Educ.	Encarregados de Educação	Escola
Luana Ramalho Ribeiro	Rua Cravos de Abril, N.º 10 - Hortinhas - 7250-069 - Terena		224497006	Naide José G. Ramalho Ribeiro	E. B. Alandroal
Margarida Isabel Fânica Penetra	Cx Postal 544, Bl 10 - 7200-015 - Casas Novas de Mares		244272247	Dora Manuela Espigão Fânica	C.E. Plas
TOTAL:					2

2.º ANO

ALUNO	Nome	Morada	NIF/E. Educ.	Encarregados de Educação	Escola
Cristiana Rosado Pires	Rua Principal, N.º 26 - Aldela Plas - 7200-012 - Santiago Maior		208267730	Elisabete da Concelção Miltra Rosado	C. E. Plas
Gonçalo Sardinha do Carmo	Rua de São Bento, N.º 24 - 7250-127 Alandroal		211229504	Carla Sofia Queimado Sardinha	E. B. Alandroal
Madalena Isabel Prates Perdigão	Rua Dr. Afonso Costa, N.º 23 A - 7250-137 - Alandroal		221088423	Vera Lúcia dos Santos Prates	E. B. Alandroal
Maria Inês Ratinho Prates	Rua Combatentes da Grande Guerra, N.º 41 - 7250-135 Alandroal		233222642	Sara Cristina de Oliveira M. Ratinho	E. B. Alandroal
TOTAL:					4

3.º ANO

ALUNO	Nome	Morada	NIF/E. Educ.	Encarregados de Educação	Escola
Diana Sofia Fernandes Ramalho	Rua da Aldela, CX Postal 445, Bl.8 - 7200-015 - Casas Novas Mares		208748903	Emelinda Isabel Mourinha Fernandes	C. E. Plas
Diogo Forte Pereira	Rua Elras do Ravasco, N.º 25 A - 7250-121 - Alandroal		196667798	Gracinda da Concelção Z. Forte	E. B. Alandroal
TOTAL:					2

4.º ANO

ALUNO	Nome	Morada	NIF/E. Educ.	Encarregados de Educação	Escola
Carolina Maria de Jesus Marques	Largo São Bento, N.º 14 - 7250-111 - Alandroal		212468138	Sandra Maria de Jesus C. Marques	E. B. Alandroal
Carolina Pavia Piteira	Rua da Aldela, CX Postal 397, Bl.6 - 7200-015 - Santiago Maior		230126766	Liliana Manuela Tiborno Pavia	C. E. Plas
Martim Rafael Borrego Prates	Travessa da Alexandrina, N.º 1 - 7250-147 - Alandroal		217474152	Maria Manuela Quaresma Borrego	E. B. Alandroal
Pedro Afonso Colácio Perdigão	Hortinhas, N.º 34 - 7250-069 - Terena		246718072	Telma Filipa Plisco Colácio	C. E. Terena
Tiago Miguel do Monte Gomes	Rua da Aldela, Bl. 8, CX P 449 - Casas Novas Mares - 7200-015 Santiago Maior		222107243	Ana Paula Gato M. Gomes	C.E. Plas
TOTAL:					5

13 x 30,00 = 390,00

PRÉ-ESCOLAR_Ação Social Escolar - Ano Letivo 2020/2021 - Escalão 1 (A) - Refeição Escolar					
1.º ANO					
ALUNO					
Nome	Morada	NIF/E. Educ.	Encarregados de Educação	Escola	
Matilde Zacarias Moisés	Rua das Eirinhas, N.º 9 - Aldeia Venda - 7200-011 Santiago Maior	239025741	Vanda Sofia Mamede Zacarias	J.I. Pias	
			TOTAL	1	
2.º ANO					
ALUNO					
Nome	Morada	NIF/E. Educ.	Encarregados de Educação	Escola	
Luz Isabel Capucho Serra	Rua da Aldeia - Casas Novas Mares - 7200-015 - Santiago Maior	233161597	Dina Mafalda Capucho Ramalho	J. I. Pias	
Maria Leonor Janeiro Malta	Rua da Freguesia, N.º 9 - Marmelos - 7200-013 - Santiago Maior	256036314	Rosália de Jesus Risso Janeiro	J. I. Pias	
Miguel Ângelo Serra Taric	Tapada da Eira - , N.º 22 - 7250-140 - Alandroal	243372998	Maria da Piedade F. S. Taric	J. I. Alandroal	
			TOTAL:	3	
3.º ANO					
ALUNO					
Nome	Morada	NIF/E. Educ.	Encarregados de Educação	Escola	
João Maria Lopes	Largo 1.º Maio, CX Postal 534, Lote 10 - 7200-015 - Santiago Maior	226807908	Maria João Pinheiro Lopes	J.I. Pias	
Martim Serrano Gomes	Estrada Principal, CX Postal 736 - 7200-017 - Santiago Maior	215388453	Isalinda Maria B. Serrano Gomes	J.I. Pias	
Tomás Filipe da Costa Bexiga	Rua Nova, N.º 20 - Aldeia Venda - 7200-011 - Santiago Maior	235141852	Patrícia Isabel da Costa Bicho	J.I. Pias	
			TOTAL:	3	

PRÉ-ESCOLAR_Ação Social Escolar - Ano Letivo 2020/2021 - Escalão 2 (A) - Refeição Escolar

1.º ANO

ALUNO			
Nome	Morada	NIF/E. Educ.	Encarregados de Educação
Carolina Grazina Queimado	Rua João Anastácio Rosa, N.º 20 - 7250-065 - Terena	253776945	Filipa Isabel Grazina
Mara Filipa Galego Reis	Rua Nova, 1.º Andar, N.º 25 - 7200-011 - Santiago Maior	250023466	Sofia Isabel Quintas Galego
			TOTAL: 2

2.º ANO

ALUNO			
Nome	Morada	NIF/E. Educ.	Encarregados de Educação
Carlota Sofia Bexiga Ramalho	Rua Nova Agostinha - 7200-012 - Santiago Maior	241541085	Ana Maria Carriço Bexiga
Diogo Afonso Perdigão	Rua 25 de Abril, N.º 34 - 7250-069 - Hortinhas - Terena	246718072	Telma Filipa Pisco Colácio
João Maria da Silva Fernandes	Rua Comércio e Indústria, N.º 9 - Aldeia Venda - 7200-011 Santiago M	233716505	Elsa Sofia Balixa da Silva
Yara Sofia Rocha Zacarias	Monte do Alberto, N.º 1 - Casas Novas Mares - 7200-015 Santiago Ma	203742974	Filomena Conceição Bexiga Rocha
			TOTAL: 4

3.º ANO

ALUNO			
Nome	Morada	NIF/E. Educ.	Encarregados de Educação
Constança Ramalho Dias	Tapada Fonte da Rainha, N.º 1 - Hortinhas - 7250-069 - Terena	219776440	Lucinda de Jesus Lopes Ramalho
Madalena Pires Ramalho	Rua da Carteira - Casas Novas Mares - 7200-015 Santiago Maior	195401875	Rute da Conceição Conchinha Pires
Margarida Ferreira Rocha	Rua 5 de Outubro, N.º 4 - A - 7250-065 - Terena	255245467	Soraia Isabel Rodrigues Ferreira
Maria Inês Alves Matuto	Rua de São Bento, N.º 24 - 7250-127 - Alandroal	225809362	Rita Alexandra Sardinha Alves
Matilde Isabel Dias Frade	Monte de Calados, N.º 7 - Ferreira Capelins - 7250-266 Capelins	244352194	Carlos Manuel David Frade
Rita Rosado Grasina	Orvalhos, Caixa postal 732 - 7200-017 - Santiago Maior	237595095	Sílvia Alexandra Silva Rosado
Salvador Filipe Galego Ribeiro	Bairro do Rossio, Lote 118 - 7250-065 - Terena	209944390	Carlos Alberto Moreira Ribeiro
			TOTAL: 7

Ação Social Escolar - Ano Letivo 2020/2021 - Outros Escalões - Refeição Escolar

PRÉ-ESCOLAR

ALUNO				
Nome	Morada	NIF/E. Educ.	Encarregados de Educação	Escola
Afonso Miguel C. Feijão Rocha	Rua Principal, N.º 25A - Cabeça Carneiro - 7200-014 Santiago Maior	244727236	Sónia Conceição C. Rocha	J.I. Pias
Alexandre Ramalho Alfaiate	Praça dos Grilos, N.º 24 - 7200-011 Santiago Maior	207180482	Elsa Marisa Martins Ramalho	J.I. Pias
Alice Pateiro Fernandes	R. Mártires da Reforma Agrária, N.º 11 - 7250-069 Terena	240141326	Patricia Isabel Dias Pateiro	J.I. Terena
Ana Catarina Conchinha Rosado	CX. P. 538, Bloco 10 - 7200-015 - Santiago Maior	269196994	Simone Gonçalves Conchinha	J.I. Pias
Áurea de Jesus Coelho Palhoco	Rua do Monte Alegre, N.º 56A - 7250-053 Alandroal	227293193	Patrícia do Carmo B. C. Palhoco	J.I. Alandroal
Carminho Calisto Costa	Rua da Torre, S/N - 7200-011 Santiago Maior	237364867	Vânia Sofia Salvador Calisto	J.I. Pias
Helena Isabel Frade Silveira	Beco da Tapada, N.º 5 - Montejuntos - 7250-282 - Capelins	239360346	Sónia Cristina David Frade	J. I. Terena
Lara Agra Mendes	Rua S. Pedro - Bairro Rossio, N.º 27 - 7250-065 - Terena	208200290	Lúcia Maria M. M. Rodrigues	J.I. Terena
Lucas Manuel Garcia Nobre	Rua Monte dos Cavacas, N.º 22 - 7200-011 Santiago Maior	237362643	Tânia Cristina Códices Garcia	J.I. Pias
Maria Clara Prim Roques	Rua da Torre, N.º 32 - Aldeia Venda - 7200-011 - Santiago Maior	216718228	Carina Isabel Alves Prim	J.I. Pias
Maria Francisca Palhoco Cardoso	Rua Dr. Joaquim Galhardas, N.º 31 - 7250-065 - Terena	223064386	José Pedro Freire Cardoso	J.I. Terena
Maria Teresa dos Santos Pintado	Monte dos Carrichos - 7200-011 Santiago Maior	212599399	Joaquina de Jesus B. C. Santos	J.I. Pias
Matias José Conchinha Rosado	Casas Novas de Mares - 7200-015 - Santiago Maior	269196994	Simone Conchinha	J.I. Pias
Mia Tiborno Calisto	Rua Monte dos Cavacas, N.º 47 - Aldeia Venda - 7200-011 - Santiago Maior	226403122	Tânia Sofia Mendes T. Calisto	J. I. Pias
Miguel Pires Serra	Rua da Sentinela, CX P. 818, B-9 - Casas N. Mares - 7200-015 S. Maior	230126960	Carla Sofia Forte Pires	J.I. Pias
Miguel Zorrinho Germano	Cx. Postal 789 - Orvalhos - 7200-017 Santiago Maior		Dulce da Conceição Honrado Zorrinho	J.I. Pias
Sofia Isabel Engeitado Gomes	Caixa Postal 779 - Orvalhos - 7200-017 - Santiago Maior	207180474	Ana Boanova Mancha Engeitado	J. I. Pias
Teresa Sofia Padilha de Carvalho	Rua Principal, N.º 27-A - Cabeça Carneiro - 7200-014 - Santiago Maior	227082575	Hélia de Fátima R. Padilha	J.I. Pias
Tiago Alfaiate de Almeida	Travessa do Lagar, Fração G - 7250-154 - Alandroal	288493133	Joaquim Francisco Salvador Almeida	J.I. Alandroal
			TOTAL:	19

1.º CICLO

ALUNO				
Nome	Morada	NIF/E. Educ.	Encarregados de Educação	Escola
Afonso Miguel Mendes Bicho	Rua Estrada de Montolito - Casas Novas Mares - 7200-015 - Santiago Maior	196029600	Marina da Boanova F. Mendes	C. E. Pias
Alexandre Cavacas Bexiga	Travessa das Eirinhas, N.º 14 - Aldeia Venda - 7200-014 - Santiago Maior	221600086	Vera Cristina Cavacas	C.E. Terena
Dinis Ramalho Alfaiate	Praça dos Grilos, N.º 24 - Aldeia Venda - 7200-011 - Santiago Maior	268499273	Elsa Marisa Martins Ramalho	C.E. Pias

Francisco Luis Borrões Palhoco	Rua Monte Alegre, N.º 56 - 7250-053 - Mina Bugalho	237506041	Ausenda Antónia Borrões	E. B. Alandroal
Frederico Marono Rondão	Rua Comércio e Indústria, N.º 3 - Aldeia Venda - 7200-011 - Santiago	268499179	Filomena Maria Silva Marono	C.E. Pias
Guilherme Pateiro Fernandes	R. Mártires da Reforma Agrária, N.º 11 - 7250-069 Terena	240141326	Patricia Isabel Dias Pateiro	C.E. Terena
Gustavo Filipe Novelo Calisto	Rua das Eirinhas, N.º 12 - Aldeia Venda - 7200-011 - Santiago Maior		Tânia Cristina Novelo Calisto	C. E. Pias
Joana Isabel Ribeiro Mendes	Rua Principal, S/n, CX p 792 - 7200-017 - Santiago Maior		Maria Amélia Brizida Ribeiro	E. B. Alandroal
João Pedro Romeiro Martins	Rua da Eira Abaixo 7200-015 - Santiago Maior	216666384	Milena Cristina Gomes Romeiro	C. E. Pias
Lucas de Paula Silva	Rua da Aldeia, N.º 442, Bloco 8 - 7200-015 Santiago Maior	303244011	Adelcides de Paula Silva Junior	C. E. Pias
Luisa Roques Camões	Rua de Moçambique, N.º 45A - 7200-351 - Reguengos Monsaraz	216424747	Zaida Sofia Serrano Roques	C.E. Pias
Mafalda Sofia Cavacas Lopes	Courela dos Carrichos - Aldeia Venda - 7200-011 - Santiago Maior	241533040	Lisete Boanova Bexiga Cavacas	C.E. Pias
Martim Rodrigues Roque	Rua das Eirinhas, N.º 15 - Aldeia Venda - 7200-014 - Santiago Maior	218795084	Patricia Sofia Cardoso Rodrigues	C.E. Pias
Martim Serra Antunes	Rua Nova, Bloco 9, CX Postal 820 - Casas Novas Mares - 7200-015 - Sa	221806709	Ana Carina Grilo Serra	C. E. Pias
Martim Tiborno Calisto	Rua Monte dos Cavacas, N.º 47 - Aldeia Venda - 7200-011 - Santiago	226403122	Tânia Sofia M. Tiborno Calisto	C.E. Pias
Matheus de Paula Silva Junior	Rua da Aldeia, N.º 442, Bloco 8 - 7200-015 Santiago Maior	303244011	Adelcides de Paula Silva Junior	C. E. Pias
Matilde da Cunha Fialho	Bairro Inácio Melrinho, N.º 3 - 7250-101 Santiago Maior		Sara Filipa Wustrov Cunha	C. E. Pias
Matilde Sofia Pimentão Rosa	Rua Dr. José Vicente Ferreira, N.º 10 - 7250-127 - Alandroal	214827518	Sónia de Fátima Valentim Pimentão	E.B. Alandroal
Pedro Miguel Santana Arrifes	Rua António Álvares, N.º 4 - 7250-127 - Alandroal	212784811	Graciete José da Rosa Santana	E.B. Alandroal
Rita Isabel Tremoceiro Nobre	Rua Monte dos Moreiras, N.º 28 - Aldeia Venda - 7200-011 - S. Maior	210762306	Ana Bela Tremoceiro F. Godinho	C.E. Pias
Salvador Manuel Calisto Costa	Rua da Torre - 7200-011 - Santiago Maior	237364867	Vânia Sofia Salvador Calisto	C.E. Pias
Santiago Silva Catronga	Rua das Eirinhas, N.º 2 - 7200-012 Santiago Maior	225368439	Patrícia Isabel Várzea da Silva	C. E. Pias
Sofia Alfaiate de Almeida	Travessa do Lagar, Fração G - 7250-154 - Alandroal	288493133	Joaquim Francisco Salvador Almeida	E. B. Alandroal
Theo Gomes Therezão	Rua Dr. Teófilo Braga, N.º 17 - 7250-104 Alandroal	293714444	Marco Aurélio Therezão	E. B. Alandroal
Valentim Dinis Rocha Catronga	Rua Carteira - Casas Novas Mares - 7200-015 - Santiago Maior	226422666	Sónia Maria Nina Rocha	J. I. Pias
			TOTAL:	25



DESPACHO

Almudo em Revisão de Comissão de
02.09.2020.

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
7204/20		5852	2020/08/26
Assunto: SUBSÍDIO DE NASCIMENTO			

Considerando que:

No âmbito do Programa “Alandroal ConVida” com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- a) Nascimento do primeiro filho – 500 euros;
- b) Nascimento do segundo filho – 1000 euros;
- c) Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.

A Secção de Serviço Social recebeu o pedido para atribuição deste subsídio da munícipe **Soraia Alexandra Quintas Branca Malícia Queimado**.

Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor:



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

CM Alandroal NIPG :7204/20 2020,1,I,IF,5852 em 26-08-2020

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado Regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue.

Nascimento do segundo filho – 1 000 euros:

Soraia Alexandra Quintas Branca Malicia Queimado

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



DESPACHO

Aprovado em Reunião de Câmara
de 02.09.2020.

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
6965/20		5494	2020/08/13
Assunto: PROGRAMA ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO A VALES DE COMPRAS ALIMENTARES –DIAMANTINA SERRA			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de Outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:
— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — Apoio vales de compras de 35,00 € mês;

Diamantina Maria Fernandes Serra

Este apoio será atribuído nos meses de agosto a dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Florbela Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



DESPACHO

Aprovado em Reunião de Câmara
de 02.09.2020

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
7393/20		5872	2020/08/27
Assunto: ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA			

Considerando que:

A Câmara Municipal de Alandroal desenvolveu o Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas e Implementou um conjunto de medidas especificamente direccionadas para a população, que tornem o território socialmente mais apelativo para residir.

No âmbito do referido Programa foi criado um incentivo à fixação de residência em habitação própria, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro fixo no valor de 500,00€, destinado a agregados familiares que não possuam outra habitação no concelho de Alandroal ou agregados familiares oriundos de outros concelhos e que fixem residência no concelho por período superior a 12 meses.

O apoio deverá ser atribuído do seguinte modo:

- Quando o terreno for propriedade dos beneficiários, a comparticipação será efetuada em duas tranches de 250,00 € sendo a primeira a pagar aquando da emissão da



respectiva licença de construção e a segunda aquando da emissão do alvará da licença de utilização;

- b) Na aquisição de prédio ou fração autónoma para habitação própria e permanente, comparticipação a efetuar de uma só vez, no montante de 500,00€, a pagar após a celebração da respetiva escritura de compra e venda.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de apoios financeiros à seguinte Munícipe:

Licença de construção— Apoio de 250,00€

Ana Sofia Melão Coelho

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



DESPACHO

Ajuntamento da Câmara Municipal
de 02.09.2020

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
7491/20		5891	2020/08/27
Assunto: ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA			

Considerando que:

A Câmara Municipal de Alandroal desenvolveu o Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas e Implementou um conjunto de medidas especificamente direccionadas para a população, que tornem o território socialmente mais apelativo para residir.

No âmbito do referido Programa foi criado um incentivo à fixação de residência em habitação própria, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro fixo no valor de 500,00€, destinado a agregados familiares que não possuam outra habitação no concelho de Alandroal ou agregados familiares oriundos de outros concelhos e que fixem residência no concelho por período superior a 12 meses.

O apoio deverá ser atribuído do seguinte modo:

- Quando o terreno for propriedade dos beneficiários, a comparticipação será efetuada em duas tranches de 250,00 € sendo a primeira a pagar aquando da emissão da respetiva licença de construção e a segunda aquando da emissão do alvará da licença de utilização;



- b) Na aquisição de prédio ou fracção autónoma para habitação própria e permanente, comparticipação a efectuar de uma só vez, no montante de 500,00€, a pagar após a celebração da respectiva escritura de compra e venda.

A Secção de Serviço Social propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de apoios financeiros ao seguinte Munícipe:

Licença de construção – Apoio de 250,00€

Nuno Miguel Santana Mendes

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

CM Alandroal NIPG :6491/20 2020,1,I,IF,5875 em 27-08-2020

DESPACHO

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 02.09.2020*

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
27-08-2020

2

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
6491/20		5875	2020/08/27
Assunto: CARTAO JOVEM MUNICIPE			

Considerando que:

- O Cartão do Jovem Município visa contribuir para a fixação e atração dos jovens ao nosso concelho, proporcionando-lhes, através de benefícios concretos, as condições necessárias à sua realização pessoal e a uma ativa participação cívica;
- O Regulamento do Cartão do Jovem Município foi publicado em Diário da República de 30 de Agosto de 2005, Apêndice n.º 118 – II Série – n.º 166, destinando-se aos cidadãos residentes na área do Município de Alandroal há mais de 1 ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos.

Após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe, que Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, determine a atribuição de cartão ao seguinte jovem munícipe:

Matilde Isabel Ribeiro Mendes

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



DESPACHO

*41 Junho -
Reunião de Câmara
de 02.09.2020*

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE

em,
27-08-2020

2

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
7212/20		5874	2020/08/27
Assunto: Apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida da munícipe Adriana Lica, em situações excepcionais			

Considerando que:

O Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, publicado em Diário da República, 2ª Série, nº 207 de 27 de outubro de 2011, pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo-lhes benefícios em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida.

A aplicação do nº 6 do art.º 3 do regulamento do programa supra referido, prevê a atribuição de apoios eventuais pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e ou do agregado familiar, em situações excepcionais devidamente caracterizadas e justificadas.

A Munícipe **Adriana Filipa Gomes Lica**, cumpre as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses, tem um rendimento *per capita* mensal de 58,10€ inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2020 é de 211,79€.

Atendendo aos problemas de visão da Munícipe, conforme comprova atestado médico em anexo, necessita de lentes progressivas de espessura reduzida, o que permitirá a melhoria da sua qualidade



de vida.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, e tendo em conta o estabelecido no nº 6 do art.º 3 do Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, republicado em Diário da República, 2ª Série, nº 207 de 22 de outubro de 2015, delibere, em termos de matéria social, a atribuição de um apoio financeiro no **valor de 450,60€**. Este montante suportará a totalidade das despesas inerentes à aquisição de duas lentes progressivas de espessura reduzida e Aros, como comprova o orçamento em anexo.

No prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data do recebimento da verba, o munícipe deverá fazer prova do pagamento efetuado.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



DESPACHO

Notificação
da Reunião da
Câmara de
02.08.2020

Apur. À reunião Reunião de Câmara para
notificação.
12.08.2020

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		3	2020/08/06
Assunto: Discussão pública do PMDFCI– Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Alandroal			

De acordo com o estabelecido pelo n.os 6 e 7, do artigo 4.º do anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro.

O período de consulta pública inicia-se no dia seguinte à publicação do aviso no Diário da República e decorre durante o prazo de 15 dias, estando o plano e demais elementos que o acompanham, disponíveis para a consulta dos interessados no Serviço Municipal de Proteção Civil de Alandroal – Gabinete Técnico Florestal, Praça da República, 7250-116 Alandroal, todos os dias úteis no horário de atendimento ao público, das 8.30h às 14h, bem como no sítio institucional do Município de Alandroal (cm-alandroal@mail.telepac.pt), no menu Serviços /Proteção Civil.

O PMDFCI de Alandroal foi objeto de Parecer Prévio da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios em 26 de maio de 2020 e de Parecer Vinculativo Positivo do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, IP em 6 de agosto de 2020.

Desta forma, deve este assunto integrar a ordem de trabalhos da próxima reunião de câmara.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

ISILDA ROCHA

(irocha)



*Assinada
Pelo Presidente da Câmara
de 02.09.2020*

**ACTA DA COMISSÃO NOMEADA PARA A HASTA PÚBLICA PARA VENDA DOS LOTES
SITUADOS NO LOTEAMENTO HABITACIONAL DAS CARAÇAS - ALANDROAL**

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte, pelas dez horas trinta minutos, reuniu no auditório do Edifício Sede do Município, a Comissão designada na Reunião da Câmara Municipal do dia trinta e um de julho de dois mil e vinte, constituída por: Presidente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, Técnica Superior do Município de Alandroal, Vogal – Dulce da Conceição Honrado Zorrinho Técnica Superior do Município de Alandroal e o Secretário: Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Côelho, Coordenador Técnico do Município de Alandroal, procedeu ao acto público da hasta pública para venda dos lotes disponíveis no Loteamento Habitacional das Caraças. -----

Encontrando-se apenas uma potencial interessada a Comissão aguardou quinze minutos após o que não comparecendo qualquer outro interessado deu início ao acto público com a leitura em voz alta do edital publicado e datado do dia quatro de agosto de dois mil e vinte e à apresentação dos aspetos mais importantes das Normas de Alienação de Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças. -----

Pela única interessada presente, não foram apresentadas quaisquer reclamações, prosseguindo-se então com o acto. -----

Estando em licitação quinze lotes e estando apenas uma interessada presente, a presidente da Comissão perguntou qual o lote em que a mesma tinha interesse tendo esta manifestado interesse apenas em licitar o lote número vinte e quatro. -----

A única interessada presente ofereceu o valor de cinco mil setecentos e seis euros e cinquenta cêntimos correspondente ao valor base de licitação de cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis euros definido para o lote vinte e quatro, acrescido de um lanço no valor de duzentos e cinquenta euros. -----

Consequentemente ficaram por adjudicar os lotes 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 21, 22 e 23. -----

De seguida foi entregue à adjudicatária uma ficha a qual foi preenchida com os seus dados pessoais e valores relativos à adjudicação, que assinou e ficou arquivada no processo. -----

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Hasta Pública, pelas onze horas, tendo-se lavrado a presente acta, depois de lida vai ser assinada pelos membros da Comissão. -----



ALIENAÇÃO DOS LOTES DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DAS CARAÇAS

HASTA PÚBLICA

Data de Realização:

21 DE AGOSTO DE 2020

Lote N.º:

24

Valor base:

5456,00 €

Nome:

Claudia Raquel Gormicho Riva

NIF /
NIPC:

243220858

BI/CC N.º

13504932

Validade:

13/01/2030

Naturalidade:

Rio de Bugalho

Estado civil:

Solteira

Casado(a) com (quando aplicável):

Morada:

Rua Dr. Plameo Riana Xavier Rodrigues, nº 8 A-0

Localidade:

Alandroal

Código Postal:

7250

139

Tel/Tm:

965316988

mail:

claudia.mira123@hotmail.com

Valor da
adjudicação:

5706,00

€

um mil setecentos e seis

25% do valor da adjudicação do lote:

1426,50 €

mil quatrocentos e vinte e seis euros e cinquenta e seis cêntimos

Pago em:

Guia de Receita N.º:

Assinatura

Claudia Raquel Gormicho Riva

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Alcides
Piscada de Câmara
de 02.09.2020
Concordo, Proceda-se em
conformidade.

DESPACHO

Em 30-07-2020

O Presidente da Câmara
Municipal,**PARECER**

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
6370/20		5055	2020/07/30
Assunto: ALIENAÇÃO DO LOTE 27 DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DAS CARAÇAS			

A fim de dar cumprimento à deliberação de Câmara do dia 18/3/2020, relacionada com a restituição dos valores liquidados pela Exmª. Senhora Gabriela Alexandra Nunes Saraiva, verifiquei que foi paga pela mesma o valor de 773,59 (guia nºs 1907/2005 de 648,59 e 2288/2005 de 125,00), e não o valor de 889,59 constante na referida informação. Assim o que deverá ser restituída será o montante de 773,59.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

MARIA ANTONIA PISCO ESPADA AMARO

(antonia)



Apresentar o relatório final.
Cumprido com o mto alpendi-
cação e consequente decisão
de contratar nos termos de
alínea a) do n.º 1 do artigo
179.º n.º 1 do artigo 80.º do CCP
A presente Reunião de Câmara
para notificação 28.08.2020

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/002-2020 PARA A EMPREITADA: "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4.ª Fase"

(ARTIGO 148.º DO CCP)

Ratificado na
Reunião de Câmara
de 02.09.2020

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, pelas nove horas, nas instalações da Secção de Ordenamento e Obras Municipais situadas no Edifício Sede do Município e em cumprimento do disposto no art.º 69º do Código dos Contratos Públicos doravante designado pelo acrónimo "CCP", reuniu o Júri do Procedimento designado, por deliberação do Executivo Municipal na sua reunião de nove de junho de dois mil e vinte, para conduzir o procedimento de concurso para a realização da empreitada "**Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4.ª Fase**"

Membros presentes designados para integrarem o Júri do Procedimento: Presidente – José Pereira Nabais Pacheco, Coordenador Técnico da Secção de Ordenamento e Obras Municipais da Câmara Municipal de Alandroal; Vogal efetivo – João Manuel Rosado Nunes, Técnico Superior da Câmara Municipal de Alandroal; Vogal suplente – Dulce da Conceição Honrado Zorrinho, Técnica Superior da Câmara Municipal de Alandroal, em substituição do vogal efetivo, Joaquim Francisco Salvador Almeida.

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do Artigo 147º do CCP procedeu-se à Audiência Prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar de Avaliação de Propostas no dia 10 de agosto de 2020 através da plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov com o seguinte endereço eletrónico: <http://www.saphety.com>, utilizada pelo Município de Alandroal, no qual aqueles eram informados que dispunham do prazo de cinco dias para efeitos de pronúncia por escrito.

Decorrido que está, o prazo de 5 dias, fixado pelo Júri do Procedimento nos termos do disposto no artigo 147º, do citado CCP, o qual terminou às 23:59 horas do dia 17 de agosto de 2020, e sem que, sobre o mesmo, tenha havido qualquer observação por parte dos concorrentes, o Júri entende que estes concordam com o Relatório Preliminar, procedendo-se nos termos do artigo 148.º do sobredito CCP, à elaboração do presente Relatório Final de Análise de Propostas.

2. CONCLUSÃO

Com fundamento no exposto neste Relatório Final de Análise de Propostas e no Relatório Preliminar que se anexa, o Júri do Procedimento, delibera por unanimidade:



1 – Nos termos do n.º 1 do Artigo 148.º do CCP, não alterar o teor e as conclusões do Relatório Preliminar;

E,

2 – Consequentemente, propor nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do mesmo CCP, a extinção do presente procedimento concursal por este se encontrar deserto;

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório final de avaliação de propostas, o qual vai ser assinado pelos membros do Júri acima identificados.

O Júri do Procedimento,

(José Pacheco)

(João Nunes)

(Dulce Zórrinho)



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentar em Reunião
de Câmara de*
02.09.2020

Despacho / /

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
20-08-2020

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

N.º Inf. 287/20 – nuno

Proc. N.º 58/20 - CERT

Req.º N.º 293/20

Titular: Bruno Manuel do Rosário Rodrigues

Requerente: Bruno Manuel do Rosário Rodrigues

Local: Courela dos Pereiros – Aldeia de Marmelos – Santiago Maior

Assunto: CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE COMPROPRIEDADE

INFORMAÇÃO

Vem o requerente, solicitar parecer favorável, por parte do Município, à constituição de regime de compropriedade que resultará da escritura de aquisição a outorgar a favor de:

1. Bruno Manuel do Rosário Rodrigues;
2. Cátia Sofia Pardal Fernandes;

na proporção de ½ sobre o seguinte prédio rústico:

- “Courela dos Pereiros”, inscrito na matriz predial da freguesia de Santiago Maior com o artigo 33 da secção 13;

O parecer solicitado será emitido ao abrigo do n.º 1 do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09, e pela Lei 64/2003, de 23/08, que prevê a necessidade de parecer favorável por parte da Câmara Municipal para a celebração de negócio jurídico entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédio rústico, legislação essa relativa ao regime de reconversão urbanística das áreas urbanas de génese ilegal, nomeadamente às suas medidas preventivas.



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

O disposto no n.º 2 do já citado art.º 54, estatui que o parecer da Câmara Municipal só pode ser desfavorável com o fundamento de que o negócio visa o parcelamento físico do prédio, em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

O pedido encontra-se instruído com os elementos necessários, pretendendo-se a constituição do regime da compropriedade na proporção supra referenciada.

Consideramos não haver indícios de que o prédio seja separado fisicamente com a realização do negócio jurídico pretendido, sendo que a eventual divisão do prédio necessitará da intervenção das autoridades administrativas ou judiciais, o que, a ser requerido, será objeto de análise quanto à sua legalidade ou interesse, não se encontrando motivos ao indeferimento do pedido.

Atentas as considerações supra, deixa-se à superior consideração a emissão de parecer favorável ou não relativamente à pretensão do requerente.

Propõe-se remeter a presente informação à próxima sessão de câmara para a competente deliberação.

20 de AGOSTO de 2020
COORDENADOR TÉCNICO

Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Resolução em
Reunião de Câmara
de 02.09.2020*

Despacho 11 / 02 / 2020

*Aparar. À primeira Reunião de Câmara
para ratificação.*

O Presidente da Câmara Municipal,

[Signature]
João Maria Aranha Grilo

N.º Inf. 270/20 – nuno

Proc. N.º 70/20 - CERT

Req.º N.º 288/20

Titular: MARIA ROSA NEUTEL BALANCÉ

Requerente: MARIA ROSA NEUTEL BALANCÉ

Local: BALDIO DO PERAL – MONTES JUNTOS – CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

Assunto: CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE COMPROPRIEDADE

INFORMAÇÃO

Vem a requerente solicitar parecer favorável, por parte do Município, à constituição de regime de compropriedade que resultará da escritura de doação a outorgar a favor de:

1. Boanova Balancé Rocha;
2. António Manuel Balancé Rocha;

na proporção de ½ sobre o seguinte prédio rústico:

- “Baldio do Peral”, inscrito na matriz predial da freguesia de Capelins (Santo António) com o artigo 118 da secção 4;

O parecer solicitado será emitido ao abrigo do n.º 1 do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09, e pela Lei 64/2003, de 23/08, que prevê a necessidade de parecer favorável por parte da Câmara Municipal para a celebração de negócio jurídico entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédio rústico, legislação essa relativa ao regime de reconversão urbanística das áreas urbanas de génese ilegal, nomeadamente às suas medidas preventivas.



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

O disposto no n.º 2 do já citado art.º 54, estatui que o parecer da Câmara Municipal só pode ser desfavorável com o fundamento de que o negócio visa o parcelamento físico do prédio, em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

O pedido encontra-se instruído com os elementos necessários, pretendendo-se a constituição do regime da compropriedade na proporção supra referenciada.

Consideramos não haver indícios de que o prédio seja separado fisicamente com a realização do negócio jurídico pretendido, sendo que a eventual divisão do prédio necessitará da intervenção das autoridades administrativas ou judiciais, o que, a ser requerido, será objeto de análise quanto à sua legalidade ou interesse, não se encontrando motivos ao indeferimento do pedido.

Atentas as considerações supra, deixa-se à superior consideração a emissão de parecer favorável ou não relativamente à pretensão do requerente.

Propõe-se remeter a presente informação à próxima sessão de câmara para a competente deliberação.

11 de AGOSTO de 2020
COORDENADOR TÉCNICO

Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Agenda em
Reunião de Câmara*

de 02.09.2020

Despacho / /

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
27-08-2020

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA, propõe-se dispensar a audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Propõe-se publicar a justificação do não cumprimento das normas técnicas de acessibilidades no website do município, de acordo com a informação técnica, conforme estabelecido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente apresentar os projetos das especialidades adequados, previstos no n.º 16 do ponto III do Anexo I à Portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
27-08-2020

N.º Inf. 244/20 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 9/20 - EDIFIC

Req.º N.º 185/20

Titular: RUI MANUEL GRILO ROSADO DA GRAÇA

Requerente: RUI MANUEL GRILO ROSADO DA GRAÇA

Local: - LOTE 29 – TAPADA DA ALFARROBEIRA

Assunto: LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO

INFORMAÇÃO

O requerente pretende a aprovação do projeto de *legalização de obras de ampliação de uma moradia unifamiliar*, executadas no prédio urbano sito no lote 29 da Tapada da Alfarrobeira, em Alandroal, da freguesia administrativa de Alandroal (N. Sra. da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N. Sra. do Loreto), descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 57/19851009 e inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 1134.



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

De acordo com a informação do coordenador técnico Nuno Coelho o processo reúne condições de prosseguir a sua tramitação legal.

A legalização pretendida encontra-se prevista no artigo 102.º-A da Republicação do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro efetuada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro.

Atendendo a que as obras se encontravam sujeitas a prévio licenciamento, e as mesmas foram efetuadas sem o respetivo alvará de licenciamento, **deverá ser iniciado o processo de contra-ordenações com base no exposto na alínea a) e d) o n.º 1 do artigo 98.º da Republicação do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro efetuada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro.**

Á área sobre a qual incide a pretensão está classificada de acordo com o PDM de Alandroal como Solo Urbano – Solo Urbanizado - Espaços Centrais, no entanto abrangida pelo Plano Geral de Urbanização da Vila de Alandroal, que se sobrepõe ao PDM, classificado como: Área de Renovação ZH6 - Área Sujeita a Plano Pormenor.

Existindo referência na descrição Predial de que se trata de um Lote (Lote 29), foi solicitado ao gabinete jurídico informação sobre a existência de algum loteamento para a zona em questão, de acordo com a informação da Jurista *“Relativamente ao denominado Loteamento da Alfarrobeira ou da Tapada da Alfarrobeira, sou a informar que os lotes foram constituídos a partir da desanexação individual de cada um, embora sempre se tenha denominado loteamento da alfarrobeira não se encontrou ainda nenhum documento que constituísse o número de lotes envolvidos e bem assim que estabeleça as regras que devem constar num alvará de loteamento ou documento equivalente. Assim, não estamos perante uma verdadeira operação de loteamento uma vez que não foram estabelecidas as regras a aplicar-lhe de acordo com o regime dos loteamentos”*.

Não existindo o loteamento, atendendo à sobreposição da área objeto de intervenção com o Plano Geral de Urbanização da Vila de Alandroal, como Área de Renovação ZH6 - Área Sujeita a Plano Pormenor, e não tendo esta secção conhecimento do referido plano, foi solicitada informação à secção de Ordenamento e Obras Municipais (SOOM), se dispunha de alguma informação/documentação sobre o referido plano, tendo a mesma informado que *“ (...) informa-se a SUF que a secção de Ordenamento e Obras Municipais, não detém qualquer documentação relativa ao mencionado Plano de Pormenor, bem assim, sobre a sua aprovação”*

Assim e considerando o exposto entende-se que as normas urbanísticas a aplicar deverão ser as constantes do Plano Diretor Municipal.



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, deverá o requerente apresentar os projetos das especialidades, previstos na portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

À Consideração Superior.

24 de AGOSTO de 2020

(O representante da Firma Curvalimite Arquitetura Lda.)

Arq.^a Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado
na reunião de Câmara
de 02.09.2020*

Despacho ____/____/____ À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
27-08-2020

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento do pedido, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA, propõe-se dispensar a audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente apresentar os projetos das especialidades adequados, previstos no n.º 16 do ponto III do Anexo I à Portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO

em,
27-08-2020

N.º Inf. 295/20 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 16/20 - EDIFIC

Req.º N.º 312/20

Títular: NUNO MIGUEL SANTANA MENDES

Requerente: NUNO MIGUEL SANTANA MENDES

Local: - União das freguesias de Alandroal (N.ª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.ª Sr.ª do Loreto)

Assunto: LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

INFORMAÇÃO

O requerente pretende a aprovação do projeto de construção de uma moradia unifamiliar, a executar no prédio urbano localizado no lote 28 do Loteamento Municipal "Olival das Caraças", em Alandroal, da freguesia administrativa de Alandroal (N. Sra. da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N. Sra. do Loreto), descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 1256/240505 e inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 1711.

O prédio objeto da pretensão está inserido no Loteamento Municipal "Olival das Caraças", de acordo com a informação da secção o único instrumento que regula o referido loteamento é a planta de síntese, não existindo regulamento.



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Assim, analisando a proposta apresentada entende-se que a mesma respeita os parâmetros urbanísticos constantes da Planta de Síntese do Loteamento e assegura uma correta integração com a envolvente e estando assim em conformidade com os planos municipais de ordenamento do território (planta de síntese), conforme o n.º 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Decreto-Lei 136/2014 de 09 de setembro, pelo que a mesma reúne condições de deferimento, **condicionado à apresentação/aprovação do RAL a aplicar nas paredes exteriores, uma vez que o Regulamento da Edificação e Urbanização do Município de Alandroal, que refere no n.º 7 do artigo 61.º que "As paredes exteriores das construções devem ser pintadas de cor branca só podendo ser aplicadas outras cores, desde que muito claras e suaves, se autorizadas, sendo ainda permitido o uso de azulejos, cingindo-se à variante de cor lisa e desde que aplicados em interiores de alpendres situados no alçado posterior e conformando-se com os seguintes condicionamentos — é interdita a marcação de lajes nas empenas".**

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente apresentar os projetos das especialidades, previstos na portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

Mais se informa da necessidade do requerente solicitar ao município que proceda à marcação do Lote.

À Consideração Superior.

24 de AGOSTO de 2020
(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)

Arq.ª Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilístico: 2020 Data Aprovação :

Página: 1

Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES Número : 37						
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	02022503	2017 A 78	DINAMIZAÇÃO DO FORUM CULTURAL	2.000,00		1.000,00
0102	020217	2017 A 83	FESTAS DE N. SRA. DA CONCEIÇÃO	1.500,00		1.500,00
0102	02022501	2017 A 83	FESTAS DE N. SRA. DA CONCEIÇÃO	10.000,00		10.000,00
0102	0602030501	2017 A 83	FESTAS DE N. SRA. DA CONCEIÇÃO	500,00		500,00
0102	02010299	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	17.000,00		1.000,00
0102	020121	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	53.000,00	10.000,00	
0102	020115	2018 A 14	ALANDROAL CONVIDA	850,00	3.000,00	
0102	02022501	2018 A 14	ALANDROAL CONVIDA	16.000,00	1.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					14.000,00	14.000,00
Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS Número : 29						
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	07010401	2019 I 3	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA	362.034,72		1.000,00
0102	07011509	2019 I 10	REQUALIFICAÇÃO DO CEMITERIO DO ALANDROAL	1,00	1.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					1.000,00	1.000,00
Total Geral :					15.000,00	15.000,00

ORGÃO EXECUTIVO
Em 07 de Agosto de 2020

APROVO.
à PROXIMA REUNIAO
DE A MANA PARA
RATIFICACAO.
07/08/20

ORGÃO DELIBERATIVO
Em ____ de ____ de ____

Ratificada
em
Pauta de Câmara
de 02.09.2020

Tipo de Modificação: AOD - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA						Número: 40	
Orgânica	Econômica	Plano	Designação (Econômica ou Plano)	Dotação Atual	Aumentos	Diminuições	
0102	010204		AJUDAS DE CUSTO	28.579,00	25,00		
0102	01021303		SENHAS DE PRESENÇA	3.062,00		25,00	
0102	020107		VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	70.223,80	5.100,00		
0102	020115		PREMIOS, CONDEORAÇÕES E OFERTAS	35.153,00	100,00		
0102	020120		MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	5.501,00			
0102	020121		OUTROS BENS	179.958,00			100,00
0102	02022501		ESPECTACULOS CULTURAIS	23.565,90			5.000,00
0102	02022502		REFEICOES	21.521,66	2.300,00		
0102	02022503		ALUGUERES	97.819,14			
0102	02022509		DIVERSOS	661.809,58	3.600,00		
0102	0602030502		RENDAS	29.800,00	4.000,00		
0102	07010308		OUTROS	1.107.638,37			6.100,00
0102	07010401		Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	1.416.399,48			26,00
0102	07010409		Sinalização e Trânsito	26.959,92	26,00		
0102	07011509		OUTROS	266.249,50	6.100,00		
Total de Aumentos/Diminuições:						21.251,00	21.251,00
Tipo de Modificação: APA - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES						Número: 39	
Orgânica	Econômica	Plano	Designação (Econômica ou Plano)	Dotação Atual	Aumentos	Diminuições	
0102	02022501	2017 A 74	FESTIVAL DA JUVENTUDE				10.000,00
0102	02022503	2017 A 74	FESTIVAL DA JUVENTUDE				5.000,00
0102	02022509	2017 A 83	FESTAS DE N. SRA. DA CONCEIÇÃO	1.600,00	1.600,00		
0102	02022502	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	12.800,00	2.300,00		
0102	02022503	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	32.700,00	5.000,00		
0102	02022509	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	249.594,79	2.000,00		
0102	0602030502	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	29.800,00	4.000,00		
0102	010204	2017 A 99	CUSTO PESSOAL	25.579,00	25,00		
0102	01021303	2017 A 99	CUSTO PESSOAL	3.062,00			25,00
0102	020115	2018 A 10	DINAMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	101,00	100,00		
0102	020120	2018 A 10	DINAMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	900,00			100,00
0102	020107	2018 A 19	GABINETE DE PROTECAO CIVIL	51.223,80	5.100,00		
0102	020121	2018 A 19	GABINETE DE PROTECAO CIVIL	53.001,00			5.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:						20.125,00	20.125,00
Tipo de Modificação: API - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS						Número: 30	
Orgânica	Econômica	Plano	Designação (Econômica ou Plano)	Dotação Atual	Aumentos	Diminuições	
0102	07010401	2017 I 57	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUAAMENTOS	29.985,00			26,00
0102	07010409	2017 I 57	EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO	4.699,00	26,00		
0102	07010308	2018 I 24	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUAAMENTOS				
0102	07011509	2018 I 24	EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO	593.805,00			6.100,00
0102	07011509	2018 I 24	FORTALEZAS ABALUARTADAS - JUROMENHA	24.351,00	6.100,00		
0102	07011509	2018 I 44	FORTALEZAS ABALUARTADAS - JUROMENHA	50.000,00	25.000,00		
0102	07011509	2019 I 9	OPERAÇÕES DE PROTECAO CIVIL	76.165,50			25.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:						31.126,00	31.126,00
Total Geral:				72.502,00		72.502,00	

ORGÃO EXECUTIVO
Em 20 de Agosto de 2020

A primeira reunião
da Comissão para
notificação.
20.08.2020

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

Reunião da Comissão
de 01.09.2020

Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES				Número : 40		
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	040701	2017 A 48	PROTOCOLO ESCOLAR	10.000,00	5.000,00	
0102	02022509	2017 A 60	UNIVERSIDADE SENIOR / ESCOLA POPULAR	7.500,00		7.000,00
0102	040701	2017 A 69	APOIOS ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E CENTROS CULTURAIS	20.000,00	1.700,00	
0102	020115	2017 A 74	FESTIVAL DA JUVENTUDE	200,00		200,00
0102	02022502	2017 A 74	FESTIVAL DA JUVENTUDE	500,00		500,00
0102	0602030501	2017 A 74	FESTIVAL DA JUVENTUDE	500,00		500,00
0102	04050102	2017 A 92	FREGUESIA DE SNTIAGO MAIOR	86.700,00		3.500,00
0102	02022502	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	7.800,00	5.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					11.700,00	11.700,00
Total Geral :					11.700,00	11.700,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 31 de Agosto de 2020

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Aumentar.
A primeira
Revisão da Câmara
para ratificação.

31.08.2020

Ratificação em
Revisão da Câmara
de 02.09.2020

Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES						Número : 41	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
0102	04050108	2017 A 96	CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJO	84.847,00		25.000,00	
0102	020203	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	28.000,00		5.000,00	
0102	020212	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	40.000,00		5.000,00	
0103	03050202	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	6.000,00		5.000,00	
0102	040701	2017 A 109	OUTROS APOIOS SOCIAIS	1.000,00	40.000,00		
Total de Aumentos/Diminuições:					40.000,00	40.000,00	
Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS						Número : 31	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
0102	0805010302	2017 I 19	CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJO	51.513,00		27.000,00	
0102	080702	2018 I 44	OPERAÇÕES DE PROTECÇÃO CIVIL	22.000,00	27.000,00		
Total de Aumentos/Diminuições:					27.000,00	27.000,00	
Total Geral :					67.000,00	67.000,00	

ORGÃO EXECUTIVO
Em 02 de Setembro de 2020

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

Aprov.
A Presidência
de Câmara para
notificação.

02.09.2020

Notificação em
Presidência de Câmara
de 02.09.2020